



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

*Versão para registro histórico*

*Não passível de alteração*

<b>COMISSÃO ESPECIAL - PL 4850/16 - ESTABELECE MEDIDAS CONTRA CORRUPÇÃO</b>			
<b>EVENTO:</b> Audiência Pública	<b>REUNIÃO Nº:</b> 1217/16	<b>DATA:</b> 18/10/2016	
<b>LOCAL:</b> Plenário 14 das Comissões	<b>INÍCIO:</b> 09h54min	<b>TÉRMINO:</b> 13h14min	<b>PÁGINAS:</b> 72

**DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO**

GLAUCO COSTA LEITE - Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.  
LAILA SHUKAIR - Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo - MPSP  
e Presidente do Ministério Público Democrático - MPD.  
JOSÉ OSWALDO MOLINEIRO - Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de São  
Paulo - MPSP.  
MÁRCIO ADRIANO ANSELMO - Delegado de Polícia Federal.

**SUMÁRIO**

Debate sobre o PL nº 4850/16, que estabelece medidas contra a corrupção.

**OBSERVAÇÕES**



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Bom dia a todos e a todas presentes.

Declaro aberta a 28º Reunião Ordinária da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 4.850, de 2016, do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame e outros, que estabelece medidas contra a corrupção e demais crimes contra o patrimônio público e combate ao enriquecimento ilícito de agentes públicos.

Em apreciação a ata da 27ª Reunião Ordinária, realizada ontem, cujas cópias estão à disposição dos Srs. Deputados.

O Deputado Mauro Pereira pede a dispensa da leitura da ata.

Indago se algum há algum Deputado quer fazer a retificação da ata. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira fazer retificação, em votação.

Os Srs. Deputados que concordam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Declaro aprovada a ata.

Esta audiência pública é resultado dos Requerimentos nºs 77, de 2016; 97, de 2016; e 111, de 2016, de autoria dos Deputados Onyx Lorenzoni, Severino Ninho e Antonio Carlos Mendes Thame respectivamente.

Convidamos para tomar assento à mesa os senhores expositores Glauco Costa Leite, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; Laila Shukair, Promotora de Justiça do Estado de São Paulo e Presidente do Ministério Público Democrático; José Oswaldo Molineiro, Procurador de Justiça do Estado de São Paulo; e Márcio Adriano Anselmo, Delegado da Polícia Federal.

Antes de começarmos a ouvir os nossos convidados, eu queria passar algumas informações aos Srs. Deputados.

Hoje estava prevista também a vinda do Ministro Alexandre de Moraes. Ele ligou para o nosso Relator e pediu escusa por não poder estar presente hoje e se colocou à disposição para vir em outra data. Várias coisas estão acontecendo no País neste momento, inclusive há a ausência do efetivo Presidente do Brasil, que está no exterior. Ele pediu desculpas e disse que está à disposição da Comissão para uma nova oportunidade. E nós vamos agendar a sua vinda.

[CD1] Comentário: Sessão:1217/16  
Quarto:1 Taq.:Cintia Tereza Rev.:

[CD2] Comentário:  
Supervisor.:Carlos Eduardo



Outro esclarecimento que nós fazemos a todos os presentes, especialmente aos nossos Deputados, diz respeito à nossa agenda. Nós temos audiência hoje, amanhã e quinta-feira. Com isso fechamos 102 convidados que serão ouvidos.

Até quinta-feira, Deputado Mauro Pereira, nós teremos 102 convidados recebidos nesta Comissão, que debateram os problemas, que debateram o projeto, e teremos mais de 100 horas de audiência.

Com isso fechamos o primeiro ciclo de debates. Precisamos dar um tempo ao nosso Relator para que ele possa fechar esse relatório simples e singelo que ele tem nas mãos. *(Risos.)*

Estamos marcando com os Deputados reuniões a partir da semana que vem. No dia 24, estaremos em Curitiba, pela manhã, em uma audiência pública da Comissão, a pedido do Deputado Diego Garcia, e à tarde estaremos aqui de volta.

A partir do dia 25, terça-feira, a partir das 9h30min, eu, o Deputado Onyx e a assessoria da Comissão estaremos, na Sala das Comissões, à disposição dos Deputados da Comissão e dos que não são da Comissão, enfim, de qualquer Deputado da Casa que queira vir conversar conosco sobre o relatório.

A ideia do Relator, o Deputado Onyx, que nós parabenizamos, é conversar com os Deputados antes de fechar o relatório, para que nós possamos discutir os temas mais polêmicos, recebermos dos Deputados algumas sugestões de texto e debatermos entre nós Deputados, antes de o Relator fechar o seu relatório.

Então, na semana que vem, não teremos audiências públicas. As audiências serão na sala da Comissão, especificamente com os Deputados, para tratarmos do texto que está sendo elaborado junto com a nossa assessoria e o nosso Relator, a fim de aprimorá-lo e tirar algumas dúvidas que possam existir, seja do próprio Relator, seja dos Deputados. Esperamos construir isso de uma maneira mais democrática e mais acessível possível.

Essa é a intenção da agenda da Comissão.

**O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO** - Sr. Presidente, apenas pela oportunidade, queria fazer um comentário.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Pois não, Deputado.

**O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO** - Nós teríamos condição, por exemplo, de votarmos consensualmente aquilo com o que todos estiverem de

[CD3] Comentário: Sessão:1217/16  
Quarto:2 Taq.:Cintia Tereza Rev.:



acordo e submeteríamos a voto aqui no plenário apenas as questões em que haja divergência.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Sim, a ideia seria essa. Já vamos passar a palavra ao Relator para fazer seus comentários. Assim que nós tivermos essas conversas com os Deputados que queiram logicamente participar, poderemos ter talvez um consenso em relação à grande parte do texto. E alguma divergência que houver, e deve haver alguma, nós vamos submeter a voto na Comissão. Mas, pelo menos, nós adiantaríamos parte do texto.

Acho que essa é uma maneira bem acessível. Em vez de o Relator fazer o relatório e apresentá-lo, S.Exa. ouve primeiro a opinião e as ponderações dos Deputados, antes de fechar o relatório.

Concedo a palavra agora ao nosso Relator, para falar sobre essa agenda.

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - Primeiramente, bom dia a todos. Quero agradecer ao Dr. Glauco, à Dra. Laila, ao Dr. Márcio Anselmo, ao Dr. José Oswaldo Molineiro pela sua presença aqui nesta manhã, pelas luzes que vão nos trazer nesse desafio de poder entregar à sociedade brasileira aquilo que os brasileiros exigem: um país com mais capacidade de fazer enfrentamento à corrupção e à impunidade.

Nós vamos fazer um apelo aos membros da Comissão, e vamos contatar com todos os gabinetes, para que estejam presentes nas reuniões de terça, quarta e quinta da semana que vem, as quais vão começar nos horários habituais, às 9h30min na terça-feira, às 14h30min na quarta-feira e às 9h30min na quinta-feira, a fim de nós nos adequarmos ao funcionamento da Casa.

Nessas reuniões, vamos apresentar cada uma das medidas. Provavelmente serão três por dia. Nós vamos dividir da seguinte maneira: a apresentação do texto; as principais observações ou contribuições que recebemos; e a proposição de relatório.

Cada Parlamentar vai poder fazer a sua análise e trazer a sua contribuição.

Qual é o objetivo disso?

Acreditamos que entre os dias 1º e 7, dependendo ainda do trabalho da própria consultoria, do tempo de produção do relatório, teremos a possibilidade de apresentar o texto.



Esperamos ter um maior consenso possível para que, no momento da leitura do relatório, do pedido de vista e da votação aqui no plenário da Comissão, reduzamos ao máximo as diferenças entre as bancadas, entre os membros da Comissão, quanto à sua compreensão do relatório. A ideia é a de que o texto seja construído com todas as mãos que fazem parte da Comissão.

A partir de hoje, começo a visitar as bancadas — isso está aberto, e Presidente já sabe —, exatamente para poder apresentar a linha geral do texto e recolher contribuições das assessorias técnicas das bancadas.

Então cada um dos Parlamentares já fica encarregado de conversar com o seu Líder para agendar nesta ou na próxima semana a minha visita, para que nós não apenas discutamos internamente, mas já façamos uma interlocução direta com todas as bancadas, de tal forma que, quando chegar ao plenário o trabalho oriundo daqui, já haja a compreensão, o acompanhamento e o entendimento de por que nós propusemos tal assunto de uma maneira, de por que estamos fazendo daquela forma.

Eu acho que essa é a melhor maneira.

O Deputado Joaquim Passarinho e eu temos um sonho: construir o consenso absoluto e tentar aprovar o relatório, por unanimidade, na Comissão. Seria maravilhoso se nós pudéssemos fazer isso no plenário. Mas nós sabemos que há as ressalvas. É um direito das bancadas e dos Parlamentares a apresentação de destaques e aperfeiçoamentos evidentemente.

[CD4] Comentário: Sessão:1217/16  
Quarto:3 Taq.:Milene Rev.:

Mas, se nós conseguíssemos aqui concluir por ampla maioria, por consenso ou por unanimidade, o que seria ideal, isso daria ainda mais força às 10 Medidas contra a Corrupção quando chegassem ao plenário da Câmara dos Deputados e ao plenário do Senado Federal.

Sr. Presidente, concluo pedindo para que os Parlamentares já utilizem as suas assessorias técnicas para prepararem os pontos divergentes em cada uma das dez medidas. Vamos fazer isso, porque o que é convergente não precisamos discutir. Precisamos discutir os pontos em que há divergência.

Para que as reuniões sejam bem produtivas, elas vão ser restritas aos Parlamentares membros da Comissão, titulares e suplentes, a qualquer Parlamentar ou Líder que queira participar, evidentemente, e à consultoria da Comissão.



Faremos assim para darmos direcionamento às questões e podermos, numa manhã ou numa tarde, construir razoável consenso sobre três medidas por dia, em média. Como são dez conceitos, nós vamos abordar três a cada reunião, de tal forma que possamos, ao final da próxima semana, já ter um razoável nível de consenso entre os Parlamentares membros da Comissão e as próprias Lideranças de bancada para uma posterior votação no plenário da Casa.

Eu só quero lembrar que nós estamos cumprindo rigorosamente o planejamento apresentado na primeira sessão de agosto deste ano, quando nós estabelecemos que fosse dessa forma e que, na primeira semana de novembro, seria apresentado o relatório geral.

Era isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Muito obrigado, Deputado Onyx Lorenzoni.

Se houver qualquer dúvida, depois, os Deputados podem procurar a Presidência ou a relatoria desta Comissão para esclarecê-las.

Peço desculpas aos nossos palestrantes por esses avisos.

Esclareço aos Srs. Parlamentares e aos senhores expositores que esta reunião está sendo transmitida ao vivo pela Internet e sendo gravada para posterior transcrição. Por isso, solicitamos que sempre falem ao microfone.

Para o bom ordenamento do trabalho, adotaremos os seguintes critérios: os expositores terão até 20 minutos para fazer sua exposição, prorrogáveis a juízo da Comissão, não podendo ser aparteados; o Relator disporá de 15 minutos para a sua manifestação; e os Deputados terão a palavra conforme a lista de inscrição, por 3 minutos, improrrogáveis, com preferência aos autores dos requerimentos.

Farei uma retificação: o Requerimento nº 111, de 2016, é do Deputado Rubens Bueno.

Vamos iniciar as nossas exposições.

Concedo a palavra ao nosso convidado, o Dr. Glauco Costa Leite, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

V.Sa. tem a palavra por até 20 minutos ou pelo tempo que achar necessário.

**O SR. GLAUCO COSTA LEITE** - Bom dia, Sr. Presidente, Deputado Joaquim Passarinho, Deputado Onyx Lorenzoni e demais integrantes da Mesa.



É um prazer muito grande estar aqui hoje nesta Comissão representando o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Agradeço também aos Promotores, Juízes de Mauá e Santo André, além dos advogados, que me ajudaram a refletir sobre alguns dos temas que abordaremos nesta reunião.

É evidente que o tempo é bastante escasso para tratar de todas as medidas, porque, embora a campanha mencione dez medidas, cada uma delas é bastante complexa e promove uma série de mudanças em artigos da legislação vigente.

Vou me permitir, de uma forma mais rápida, separar algumas questões. Farei alguns elogios e algumas críticas em relação às medidas e falarei de alguns aprimoramentos que já constam ou também de algo que possa ser acrescentado às 10 Medidas contra a Corrupção.

O primeiro elogio que faço diz respeito à supressão da defesa preliminar na ação de improbidade administrativa e à possibilidade de o Ministério Público celebrar acordo de leniência com pessoas físicas e jurídicas.

Esse é um problema muito grave nas ações de improbidade, e eu posso simplesmente citar como exemplo o fato de que sou Juiz eleitoral atualmente para estas eleições municipais. E, ao fazer a verificação dos candidatos para efeito de elegibilidade, tenho que fazer o confronto, à luz da Lei da Ficha Limpa, com as certidões de processos de cada candidato. Quando eu pegava algumas certidões, constava o seguinte: *“Ação de improbidade. Ano: 2010”*. Eu pensava: *“Ótimo. Aqui, ou a pessoa já foi absolvida e vai poder, inclusive, se apresentar para a sociedade como um candidato ficha limpa, ou ela já foi condenada, e provavelmente o processo até já chegou ao segundo grau, para que essa confirmação tenha efeitos para a Lei da Ficha Limpa”*. Qual não era a minha surpresa? Vi que muitos desses processos ainda estavam na fase de defesa preliminar, nem chegaram à fase de citação.

Isso mostra que realmente se trata de um expediente desnecessário, o qual me parece prejudicar a todos, tanto à sociedade quanto ao candidato, porque às vezes ele vai seguir sendo acusado de não ser ficha limpa, de ter uma ação de improbidade contra ele. Muitas vezes já havia 6 anos de ação, e ele não havia nem citado ainda. Então me parece que essa supressão vem em boa hora e é bastante importante.

[VdAP5] Comentário:  
Sessão:1217/16 Quarto:4  
Taq.:Vanessa Pacheco Rev.:



Vou passar rapidamente para os tópicos. Talvez houvesse muito mais comentários a fazer sobre cada tema, mas, em 20 minutos, isso é o que vai ser possível fazer.

A responsabilização dos partidos políticos pelas infrações cometidas por seus membros, a criminalização do caixa dois.

Também acho essa medida bastante saudável. Vem inclusive na linha da nova Lei Anticorrupção, que busca responsabilizar a pessoa jurídica pelo ato da pessoa física. Isso vai gerar uma responsabilidade muito maior no partido político em relação a quem acolhe essa pessoa em seus quadros ou mantém em seus quadros. Isso me parece importante.

Na Lei Anticorrupção, quando havia problemas que envolviam uma empresa, em que ocorria a punição ao diretor da empresa, ele sofria processos, e nada acontecia com a pessoa jurídica, muitas vezes a maior beneficiária do esquema de corrupção. E ele acabava às vezes recebendo tutela, uma proteção da empresa, até com assessoria jurídica, uma série de questões.

Então, parece-me importante responsabilizar a pessoa jurídica, entendendo a pessoa jurídica como o partido, pela conduta de seus filiados. Isso acontece inclusive na Colômbia, onde, mesmo se não houver vinculação com a atividade partidária, um membro de partido condenado por tráfico de entorpecentes implica automática responsabilização do partido político. Isso leva a que o partido selecione melhor os seus membros e até impeça o ingresso de membros que já tenham algum problema sério com a Justiça.

A preservação do sigilo da fonte pelo Ministério Público.

Acho essa medida bastante saudável. Não entendo que se incida aí em alguma inconstitucionalidade. Nós já temos até o caso das testemunhas protegidas. Embora a proteção seja insuficiente, não se questiona o provimento que nós temos no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo quanto à constitucionalidade da proteção às testemunhas.

Aqui eu abriria um parêntese para algo que entendo que falta nas 10 Medidas conta a Corrupção. Na semana passada, ao acompanhar os trabalhos aqui da Comissão, isso foi inclusive abordado pelo Desembargador Márcio Antônio Rocha,



do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, ao tratar da figura do *wistleblower*, ou o reportante.

Quem é o reportante? É aquela pessoa que, sem qualquer vinculação com os fatos, traz à luz informação extremamente relevante para a investigação de corrupção.

Eu faço um questionamento aos Srs. Deputados: quantos são os casos que nós temos em que pessoas não vinculadas à corrupção, não acusadas, vêm a público trazer algum fato relacionado à corrupção de que tenham conhecimento?

Parece-me que são muito poucos. Nós vemos os casos de delação premiada, em que são pessoas implicadas que vêm trazer algum fato em troca de algum benefício, como diminuição de pena.

A figura do *wistleblower*, que já é aplicada em vários países, inclusive nos Estados Unidos e no Reino Unido, e é recomendada pela União Europeia, visa exatamente a proteger a figura desse terceiro, para que ele se sinta inclusive estimulado a trazer esses fatos a público, ao conhecimento do Ministério Público.

O que aconteceria com essas pessoas hoje?

E eu acho que uma reflexão importante para os senhores Deputados é o fato de que talvez as 10 Medidas, das quais sou signatário, inclusive acreditava que tinham que ser trazidas para discussão aqui nesta seara, em alguns pontos, visem muito a combater corrupção em âmbito federal, envolvendo grandes empresas, basicamente no que nós vemos hoje a partir dos escândalos da Lava-Jato, mas talvez seja necessário voltarem os olhos também para a corrupção do varejo, aquela corrupção envolvendo valores menores e que acontece de forma disseminada nas Prefeituras pelo País.

Se nos colocássemos no lugar de um servidor público municipal que tem conhecimento de fatos relacionados à corrupção, que estímulo teríamos para denunciar esses fatos ao Ministério Público? Provavelmente esse servidor sabe que vai ser perseguido internamente, pode perder o cargo, sendo comissionado ou não, pode haver risco para sua família, e ele não terá benefício nenhum. Na iniciativa privada, a situação é a mesma.

Então nós precisamos criar instrumentos de proteção para essas pessoas, para que elas se sintam estimuladas. Inclusive, no exemplo dos Estados Unidos,

[VdAP6] Comentário:  
Sessão:1217/16 Quarto:5  
Taq.:Vanessa Pacheco Rev.:



parte do valor que é recuperado pode ser revertida para o reportante, para aquele que denuncia de forma eficaz, evidentemente, gerando o retorno de quantias aos cofres públicos.

Um primeiro questionamento que surge em relação a isso certamente é vinculado ao fato de poder haver exploração política por meio de uma série de denúncias falsas. É evidente que pode haver, sim, como no próprio caso das delações, em que a pessoa é implicada. Isso não está descartado em nenhuma seara e nenhum tipo de denúncia. Mas é possível que a legislação trate de algumas condições para evitar e desestimular a falsa denúncia.

No caso, por exemplo, do Reino Unido, é preciso preencher alguns requisitos. Se a denúncia for falsa, o anonimato é levantado. Então vai se saber quem fez aquela denúncia, e a pessoa vai responder criminal e civilmente pela falsidade da denúncia. É evidente também que, para ter direito a receber uma quantia, terá que haver uma vinculação com uma informação absolutamente relevante e indispensável para a recuperação dos valores.

Isso me parece ser uma questão importante, sobre a qual caberia discussão, especialmente quando pensamos na corrupção nos âmbitos de Município e Estado.

Dando continuidade à exposição, uma das críticas que tenho é que não acho cabíveis as limitações ao *habeas corpus* e a admissão de prova ilegal. Parece-me que, na seara da admissão de prova ilegal, nós temos uma questão de incontornável inconstitucionalidade. Se fosse ser discutida a superação e a utilização de prova ilícita, teria que ser em sede constitucional, não em sede legislativa.

Quanto ao *habeas corpus*, parece-me que, se a prisão é ilegal, ela deve ser relaxada. Se o objetivo do dispositivo é a existência de excessos ou equívocos na liberação, no relaxamento de prisões, existem os mecanismos, os recursos para que as decisões sejam combatidas. E, se a questão for ainda mais grave, envolvendo até a probidade do magistrado, também existe a seara própria para ser apreciada. Não me parece que retirar a garantia do *habeas corpus*, ou limitá-la, na verdade, seja um caminho saudável.

Mais uma crítica que faço é em relação à prisão preventiva para permitir a identificação e a localização do produto ou proveito do crime e assegurar a sua devolução.



Não me parece viável também determinar-se a prisão de alguém para que ele devolva algo, sendo que ele ainda não foi condenado, para que se possa ter certeza de que ele tem à disposição aquilo, em uma fase inicial.

Sou simpático ao projeto aqui realizado pelo Deputado Rubens Bueno, que acompanhei na Comissão, relacionado à interrupção da prescrição enquanto o desvio não for quitado. Parece-me que esse projeto atenderia o objetivo relacionado à devolução de quantia subtraída.

Além disso, na lei das prisões temporárias podem ser incluídos os crimes relacionados à corrupção, para permitir a prisão temporária nesses casos. Então, acho que a inclusão de determinados crimes, a extensão do rol da lei das prisões temporárias seria algo muito mais adequado do que a prisão preventiva para essas hipóteses. Na verdade, acho que cabe também um aprimoramento nessa lei.

Os Srs. Deputados viram que temos no projeto algo muito saudável: a fixação de faixas de pena de acordo com o valor desviado, visando-se exatamente diferenciar um desvio de cem salários mínimos de um desvio de mais de mil salários mínimos.

Pois bem, o que faço aqui é o mesmo comentário relacionado à medida anterior: olhar um pouco mais para a corrupção menor, mas que acontece em grande quantidade, no âmbito municipal.

Por quê? A primeira faixa é de zero a cem salários mínimos. Parece-me que há um *gap* muito grande aí quando se coloca uma pessoa que, talvez lá na Prefeitura, cometeu um crime ou um ato de corrupção, que desviou um *notebook* usado, de 1.500 reais, por exemplo, na mesma pena daquela que fraudou um contrato de aproximadamente 78 mil ou 80 mil reais.

Então, acho que seria interessante, até para voltar os olhos para essa outra espécie de corrupção, avaliar a fixação de uma faixa ainda menor, uma faixa talvez de zero a 20 salários mínimos. E, nessa faixa menor, poderiam ser utilizados também, de acordo com a pena, mecanismos despenalizadores, como suspensão condicional do processo, transação penal.

Não vai adiantar também, para efetividade da jurisdição, criarmos uma série de crimes, atravancarmos ainda mais a máquina judiciária, e eles não conseguem

[CD7] Comentário: Sessão:1217/16  
Quarto:6 Taq.:Rosana Delmondez  
Rev.:



andar, especialmente se eu adotar o mesmo procedimento tanto para essa subtração de um bem de 1.500, quanto para um desvio de cem salários mínimos.

Então, parece-me importante que, nesse pequeno caso, o Ministério Público tenha discricionariedade para fazer uma proposta de transação penal, a fim de reparar o dano.

Nos delitos de estelionato, pela nova lei, também ficaria vedada a suspensão condicional do processo. Isso é número muito grande de ações. E aí nós vamos ser questionados depois, assim como o Ministério Público, quanto ao porquê de não conseguimos dar andamento a essas ações maiores.

E aproveito esse parêntese também para falar da necessidade de se criar justiça especializada para tratar do tema. Todos parecem estar bastante satisfeitos com os resultados da Justiça Federal no Paraná, do ponto de vista da qualidade de investigação e da quantidade de pessoas envolvidas.

Lamentavelmente digo para vocês que será bastante difícil encontrarmos no Estado de São Paulo, por mais que o Ministério Público tenha GAECOS — vou deixar para os Promotores explicarem isso, já que é da sua área, porque trata exatamente de questões relacionadas ao crime organizado —, a existência de uma vara específica, com um juiz que vá se dedicar exclusivamente à matéria, com um promotor titular que vá se dedicar à matéria, com corpo técnico especializado. Isso é essencial para esses casos de corrupção e para os casos de corrupção que temos hoje em Prefeituras e nos Estados.

Do contrário, uma gama imensa de papéis vai para os promotores, que, além de terem as acumulações de processos na área ainda de família, de infância e crime, têm que cuidar também desses casos, desses imensos processos protocolados. E o mesmo também vale para os juízes criminais.

Então, essa é uma questão que me parece essencial para a efetividade do sucesso de todas essas medidas que estamos querendo implantar.

Outro aprimoramento que acho importante. No que tange ao recurso protelatório, o art. 580-A estabelece que, diante de um recurso protelatório, o tribunal vai certificar o trânsito em julgado e devolvê-lo ao juiz de primeiro grau.

Não achei muito interessante o dispositivo, e ele não me parece ser bastante claro em relação a quem vai fazer isso. Será o relator ou o presidente do tribunal?

[CD8] Comentário: Sessão:1217/16  
Quarto:7 Taq.:Rosana Delmondez  
Rev.:



Qual vai ser o recurso para essa decisão? Talvez estejamos criando aí mais um problema. E até o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal dizerem qual é o recurso cabível para essa hipótese e anularem eventualmente até outros julgamentos, não sei se seria interessante mexer nisso.

Acho excelente a questão do pedido de vista limitado a cinco sessões. Agora eu questiono qual será a sanção caso ele não seja colocado em mesa para votação?

Não sei se deveria ser colocado, mas o fato é o seguinte, e os Parlamentares sabem disto: algumas matérias que não sejam votadas trancam a pauta. Os Srs. Parlamentares não podem votar mais nada até que essas matérias sejam votadas. Talvez nesse caso pudesse haver alguma solução neste sentido: ao se pedir vista por cinco sessões, será obrigatório colocá-lo na próxima sessão, sob pena de outros processos não poderem ser votados. Haveria algum risco? *"Puxa, mas e os outros?"* Estou pensando aqui com os doutores alguma forma de tornar mais eficaz esse procedimento.

Tenho mais uma série de questões a abordar. Mas, como o tempo é limitado, só para não perder uma conclusão, é importante parabenizar o trabalho da Comissão por ter ouvido tantas pessoas especialistas. Eu citaria a Profa. Rita BIASON, que trata especialmente da complexidade do tema. Daí porque isso desperta tantas discussões. É um tema que se envolve com filosofia, economia, direito, administração, uma série de questões.

E acho que é bastante saudável investir também nessas questões da prevenção, talvez como um fundo — recentemente se manifestou o Deputado Onyx sobre essa questão —, a fim de que tenhamos um projeto de formação ética para os nossos servidores. O filósofo Leandro Karnal diz algo que é verdade: não existe governo corrupto numa sociedade ética.

Então, nós temos que reformar todo o "edifício" social para que a corrupção não seja, como ele também diz, o mau negócio do qual eu não faço parte.

Em todas essas questões, considero muito importante a criação de institutos, como o Instituto Não Aceito Corrupção, e a movimentação da sociedade civil ao encontro dessas questões de combate à corrupção, que passam não só pela repressão, mas também por grande reflexão sobre o que podemos fazer para



prevenir essas situações e para transformar a sociedade em uma sociedade mais ética.

Agradeço muito a oportunidade de estar aqui. Estou à disposição dos nobres Deputados e me limitando aqui ao tema.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Muito obrigado, Dr. Glauco.

Quero deixar bem claro aos nossos convidados que os senhores vão ter outra hora para se manifestar. Adotamos esse método para que se possibilite o debate e o esclarecimento de dúvidas de alguns dos Deputados, porque às vezes é melhor quando se volta ao debate.

**O SR. GLAUCO COSTA LEITE** - Sim, claro. Agradeço.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Muito obrigado pela consideração.

Passo a palavra à próxima expositora, a Dra. Laila Shukair.

**A SRA. LAILA SHUKAIR** - Bom dia a todos e a todas.

Eu gostaria de agradecer ao Deputado Joaquim Passarinho o convite. Para nós é uma honra estar aqui. Agradeço também ao Deputado Onyx e a todos os que estão nesta nossa querida Câmara.

No início dos trabalhos, eu comentava com o nosso querido Deputado que este momento em que o Legislativo, o sistema de Justiça e todos aqueles que apoiam um rigor maior para acabar com a corrupção debate se reúnem é histórico. Não é por acaso que estamos onde estamos.

Fui convidada para participar deste momento histórico como Promotora de Justiça e Presidente do Ministério Público Democrático. O Ministério Público Democrático é um movimento que tem como proposta aproximar a sociedade da Justiça.

Estou aqui como Promotora que atua na área da infância e juventude, e como militante das causas da sociedade. Eu havia preparado um material sobre alguns pontos relacionados às 10 Medidas Contra a Corrupção, mas, talvez por inspiração divina, eu gostaria de compartilhar com os senhores toda nossa trajetória de vida e

[CD9] Comentário: Sessão:1217/16  
Quarto:8 Taq.:Rosane Resende Rev.:

[CD10] Comentário:  
Supervisor.:Cláudia Márcia



começar com uma primeira pergunta: a quem interessa esse projeto de lei que acolhe as 10 Medidas contra a Corrupção?

Senhores, no ano passado, assisti a uma reportagem sobre a rota da pobreza no Estado do Maranhão. A *TV Record* esteve naquele local e entrevistou várias famílias que almoçavam e jantavam pedras cozidas, às vezes, com um bocadinho de feijão. A repórter perguntou: “*Onde estão as bolsas, os recursos?*” Dirigiram-se até as Prefeituras e para a surpresa daqueles que estavam assistindo ao programa — por coincidência, eu estava assistindo também — os benefícios do Bolsa Família estavam sendo destinados a pessoas que não precisavam deles, pessoas que trabalhavam na Prefeitura.

Fomos procurados pela imprensa e por sorte eu tinha assistido à reportagem. Quando a assisti, eu fiquei chocada, não como Promotora, mas porque para a pessoa cometer um ato como esse, tem que ser um ET de um planeta, como nos filmes a que assistimos, em que só há sombras. É a degradação humana!

No início dos trabalhos, enquanto o Dr. Glauco falava, eu fiquei me lembrando dessa filmagem. E lembro muito bem a proposta que fiz à *TV Record*. Sugeri que fizessem o seguinte desafio: convidem o Governador, o integrantes do sistema de Justiça, os juízes, os magistrados, os Prefeitos — não era só um Prefeito —, os Secretários, a passarem uma semana na casa de cada morador, tomando aquela sopa de pedra e fazendo suas necessidades naquelas condições. Só assim causará impacto.

Eu poderia falar do Direito, sim, senhores, mas eu vou falar hoje, representando aquelas famílias do Estado do Maranhão. Naquele local há corrupção, algo indigno. Não sei quem é mais miserável: se aquelas famílias ou se aqueles senhores que ocupavam cargo público e desviavam aquelas bolsas-família, causando fome àquelas pessoas.

Desde aquele dia, a nossa atuação para aproximar a Justiça da sociedade foi o trabalho da conscientização. A quem interessa as 10 Medidas Contra a Corrupção?

O Ministério Público Federal — fomos investigar —, já estava atuando. Eu tenho certeza de que até hoje os responsáveis não foram julgados. Por quê? Lentidão, morosidade e, como dizem, é terra de ninguém.



Há pontos que não podemos deixar passar. A celeridade é fundamental. Não basta só celeridade, é importante também a transparência — transparência! Como eles conseguem? Isso não ocorre só naquele local. Tenho certeza de que há dados de pessoas mortas no cadastro dos que recebem bolsa-família. Mas quem são essas famílias? São fantasmas, do plano do além? É uma cultura, é um câncer? Não é só do alto escalão.

[CD11] Comentário:  
Sessão:1217/16 Quarto:9 Taq.:Antonio  
Morgado Rev.:

Quem não viu uma matéria — eu estava em São Paulo — sobre partes de lençóis hospitalares usadas como forros de calças jeans? É novamente o caso de pessoas que atuam na área pública, num hospital, desviando bem público para proveito próprio.

É um momento histórico, é um momento em que a Nação brasileira está com autoestima baixa, senhores! Realizamos recentemente um grande encontro com grandes líderes da Justiça, com grandes líderes de movimentos e pessoas da sociedade civil para tratar do tema *Justiça e Sociedade*. Doeu na alma o que nós ouvimos, senhores! Foi-nos dito: "*Não foram cumpridas as promessas*".

Este é um momento histórico, e a sociedade está com a autoestima baixa. Uma senhora que estava nesse evento e que faz parte de um movimento pela moradia nos disse o seguinte: "*Doutora, há tanta corrupção, tanto desvio de verba. Acabei de ler num jornal que são 200 bilhões desviados. Sabe o que nós somos? Somos apenas um traço, um traço! Não somos invisíveis, porque ainda o invisível gera ilusões e um imaginário. O invisível pode um dia existir. E um traço?*" E eu ousei perguntar: "*Mas que tipo de traço? Na horizontal ou na vertical?*" Eu queria saber se ela se sentia ainda de pé ou deitada. Ela disse: "*Nós somos traços mortos. É assim que nós nos sentimos*". E ela chorava copiosamente. Por quê? Porque ela não conseguia atender a sua comunidade. Tudo era inacessível. Ninguém informava, não havia verba para absolutamente nada. Ela trabalhava numa comunidade carente da cidade de São Paulo, sem vagas para creches e hospitais, sem medicação.

Na Santa Casa de São Paulo, o valor de uma bolinha de aspirina é mais de 4 reais! Isso está sendo investigado pelo Ministério Público.

Senhores, é uma grande honra estar aqui perante o Deputado Onyx, os Deputados que integram esta Comissão e todos os senhores, mas a quem interessa



esse projeto? À sociedade, à nossa família brasileira, que está com a autoestima baixa, sem esperança.

Na minha vinda para cá, com medo de perder o voo, tomei um táxi em São Paulo e, no trajeto, conversei com o taxista — todo taxista gosta de conversar. Ele me disse: "Ah, doutora, não vá perder tempo lá." Aí eu respondi: "Se nós não falarmos, as pedras falarão". Sabe o que significa pedras? Pedras é quando tudo acaba, tudo é destruído e só restam as pedras.

O Brasil, senhores, já mergulhou uma parte num mar de lama, literalmente falando. Cada um de nós é corresponsável por isso.

Então é necessário rigor sim na punição. Claro que é necessário rigor! Nós não somos rigorosos com aqueles que matam, com aqueles que roubam, com aqueles que assaltam? Quantos não querem encarcerar os nossos jovens, com a redução da idade penal? Se há rigor para o cidadão comum, mais rigor deve haver para aquele que tem acesso à informação, educação e cultura. E aquele que está na área pública deve sim passar por avaliações severas, deve ser preparado, deve ter consciência de que os outros somos nós, de que quando acabamos com a nossa família, senhores, acabamos com nós mesmos.

Perdoem-me a emoção, mas atualmente dou pareceres em processos na área da infância e da juventude. Quantas vezes somos obrigados a concordar com a retirada de crianças de suas famílias? Enquanto os filhos são acolhidos em uma instituição, as famílias tentam resgatar sua dignidade e não conseguem por ausência de serviços, por ausência de um olhar, por ausência de respeito. Não conseguem tratamento para o alcoolismo. **Bebem** porque não prestam? Não! Bebem para esquecer que eles são um traço. Nunca mais eu vou me esquecer disso na minha vida. E quando eu estiver morta, deitada, vou querer que Deus me permita lembrar que agora também eu sou um traço.

Quantas vezes nós que damos parecer na área da infância somos obrigados a tirar as crianças de suas famílias porque essas famílias, por responsabilidade nossa, não tiveram acesso a diversos serviços por falta de recurso dos Municípios. Não há programa para tratar dos que sofrem com a drogadição. Não há programa de apoio à família. E quando há, é daquele jeito, com poucos recursos. Não há vaga em hospital nem medicamento.

**[CD12] Comentário:**  
Sessão:1217/16 Quarto:10 Taq.:Sônia  
Moita Rev.:



A quem interessa? Não interessa ao Ministério Público nem a todos nós aqui. Interessa sim à nossa família, à sociedade brasileira, ao gigante Brasil, senhores. Sabemos muito bem que o momento é muito sério, de grande transição. É necessário rigor nas penas. É necessário um trabalho de prevenção. É necessário que a sociedade saiba realizar o controle neste nosso Congresso.

O movimento social nos disse o seguinte: *“Doutora, como podemos entender o que consta nas páginas das instituições? É grego para nós!”* Temos a Lei de Acesso à Informação, de 2012. Não adianta colocar a informação do valor gasto numa obra. Não adianta colocar a informação, por exemplo, de que a contratação de um serviço de limpeza nos Municípios A e C custou 300 reais e no Município D custou 1.500 reais, mas não termos indicativos. É necessário um projeto de transparência e de informação inteligente e acessível à população.

Eu conversei ontem com um amigo que é auditor num tribunal de contas, e ele me dizia que faltam indicativos técnicos e inteligentes. Por que um serviço de coleta de lixo em determinada cidade custa 1.500 reais, se nas cidades no entorno o valor do serviço é 100 reais, 200 reais? Vamos investigar! Isso é um trabalho inteligente, coordenado. É uma rede, senhores. A rede existe para estar interligada. Não podemos mais fechar os olhos e viver num mundo de faz-de-conta. *“Mas, o Ministério Público Federal é que toma a iniciativa.”* Não, senhores! É a sociedade. Ainda há uma luz no coração da humanidade brasileira, que tem esperança de ver a sua dignidade ferida resgatada.

E alerta os senhores: há estudos no nosso Poder Legislativo de corte de gastos públicos. Novamente o nosso povo brasileiro sentirá na carne. E ele não é corresponsável pela crise econômica no Brasil. Novamente, aquele que ainda não é um traço se tornará um traço deitado. Se há rigor na economia, é necessário que haja rigor na punição daqueles que desviam a verba pública como se fosse privada, pois isso causa caos social e histórias como a daquela senhora do Estado do Maranhão.

Os senhores me perdoem, eu não estou querendo ofender ninguém, mas vou usar a seguinte expressão: a questão agora é ter coragem e abrir os olhos. Abrir os olhos, senhores. As 10 Medidas contra a Corrupção trabalham a prevenção, o rigor na punição, a celeridade e o resgate do dinheiro, ou seja, veem a situação da



corrupção como um todo. E não dá para ignorar! Não dá para ignorar! Dói-me na alma e tenho certeza de que dói na alma de todo brasileiro, quando se diz que no Brasil há cultura de corrupção. Recentemente, determinado órgão da ONU colocou o Brasil como o quarto país mais corrupto do mundo. Não é possível que isso não doa no coração de todos nós. A omissão não pode mais ocorrer.

As famílias que têm seus filhos delas retirados, claro, praticam maus-tratos. Por isso seus filhos são retirados delas. Mas por que praticam maus-tratos? Porque estão abandonadas por ausência de recursos. E, com certeza, esses 200 bilhões já desviados pela corrupção contribuíram para a retirada de crianças de suas famílias.

O Brasil, esse gigante, Terra do Cruzeiro, nasceu para ser um exemplo de tolerância. É a terra de todos os povos. É um país que acolheu e acolhe até hoje. É um dos poucos países do mundo que não fechou as portas para os refugiados. É um país em que todos são considerados irmãos. É um país formado por um povo. E esta é esperança de resgatar aquelas pessoas que estão se deitando para não mais se transformarem num traço deitado. Um traço, sim, senhores. Isso aqui é um ser humano. Esse é um traço de pé e isso aqui é a cabeça erguida.

Eu sou brasileira e faço parte de uma Nação onde nós somos um todo. Cada um de nós aqui faz parte de um todo. Cada um de nós do Judiciário, do Legislativo, do Executivo, da imprensa, todos que temos conhecimento e oportunidade de ter atitudes transformativas somos responsáveis por resgatar a dignidade do nosso povo brasileiro.

Peço perdão pelo meu desabafo, mas o faço em nome daquelas famílias que comiam e até hoje podem estar comendo sopa de pedra. Bom dia! (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Onyx Lorenzoni) - Obrigado, Dra. Laila Shukair, pela sua manifestação, que tocou a todos aqui.

Seguindo a ordem, concedo a palavra ao Dr. José Oswaldo Molineiro, Procurador de Justiça de São Paulo, para que faça a sua manifestação. Aproveito para agradecer a sua presença.

**O SR. JOSÉ OSWALDO MOLINEIRO** - Bom dia a todos. Eu quero aqui manifestar alegria à Mesa e externar parabéns aos Deputados e aos integrantes pela coragem de abordar um tema pelo qual a Nação clama.

[CD13] Comentário:  
Sessão:1217/16 Quarto:11 Taq.:Sônia  
Moita Rev.:



Eu acho que quanto à questão referente à importância dessas medidas a Laila abordou com muita propriedade. Mas antes de entrar exatamente no tema, numa análise bem superficial, mesmo porque o tempo é curto, eu queria abordar um aspecto da importância deste movimento. Este movimento tem o condão provavelmente de extirpar da cultura brasileira o complexo de vira-lata. Eu acho que é importante termos a consciência e a coragem de assumir isso.

Eu estive lendo um artigo da Profa. Denise Ramos — acho até que ela já esteve aqui, salvo melhor juízo — e o achei interessantíssimo. Ela dá exemplos que eu acho maravilhosos. Por exemplo, determinada pessoa, ao descer num aeroporto no Brasil, andou 100 ou 150 metros até a esteira e disse: *“Isso só acontece neste país. Este é um país que não tem jeito.”* Mas se esqueceu de que andou 1.500 metros na Europa e não disse nada. E eu ouço isto até de comentaristas de futebol, parece que é uma lei, quando dizem: *“Na Europa é assim.”* E ninguém mais discute.

Então, nós não somos um povo corrupto. Nós somos uma Nação de formação complicada, complexa, mas não somos um povo corrupto. Nós temos que tirar esta pecha que carregamos. E realmente a Lei de Gérson, com todo respeito ao grande futebolista, tem que ser realmente abolida de uma vez por todas.

Eu estive fazendo uma leitura, ainda que **para** uma exposição rápida. E, quanto à importância das medidas, eu gostaria de dizer que seria até cansativo discutirmos pormenorizadamente cada uma delas, mesmo porque, salvo melhor juízo, hoje já se finda o debate a respeito da matéria e, com certeza, o nobre Relator já tem em mão essa discussão amadurecida.

A preocupação é a seguinte: existem algumas medidas que têm incidência imediata. Essas medidas, independentemente de qualquer outro questionamento, serão aplicadas. Quando se fala em extinguir a prescrição retroativa, ela tem incidência imediata. Ela passa a existir e não exige algo mais ou uma reflexão maior de como ela deve ter eficácia.

Eu estou preocupado aqui é com a eficácia do que nós propomos. A prescrição retroativa está lá. Ela é, no meu entendimento, um absurdo jurídico, só existe praticamente na legislação brasileira. Nós a tiramos, ela não existe mais. O que acontece? O tempo de prescrição aumenta, e nós teremos uma possibilidade de punição maior.

**[CD14] Comentário:**  
Sessão:1217/16 Quarto:12 Taq.:Célia  
Maria Rev.:



Quando se fala em extinção do recurso de embargos de declaração, quando há embargos de declaração dos embargos de declaração dos embargos de declaração, o que acaba prolongando o processo de uma forma indesejável e a impunidade acaba campeando, eu também vejo que ela é de incidência imediata. Vai se produzir efeito, e acabou; não existe mais, e ponto. É importante e é fundamental.

Fala-se em agilizar pedido de vista. Isso eu acho de uma importância tremenda. Todos nós temos prazo. E o prazo deve existir para todos, da mais alta Corte até o juiz de primeira instância ou promotor de primeira instância. O prazo é essencial para que se preste a jurisdição.

A justiça não entregue ou o direito não entregue é ausência de direito, é ausência de justiça. A prestação jurisdicional é obrigação de todos os brasileiros. Não é porque eu faço parte de um tribunal ou faço parte de algo mais, vamos dizer assim, de uma segunda instância, que eu não tenho a obrigação de julgar rápido.

O Dr. Glauco tocou neste ponto: como nós vamos trabalhar essa história de não atendimento dos prazos? Como se trata das demais questões quando não se cumpre prazo? Todos nós temos a obrigação de cumprir prazo. Se não é cumprido o prazo fixado, temos que arrumar alternativa, troca-se o relator ou se troca... A extinção do revisor, em alguns casos, também é importante.

Considerar corrupção crime hediondo é fundamental. Se corrupção não é crime hediondo, eu quero saber o que é crime hediondo. A corrupção, como a Laila disse, gera a miséria, a pobreza. Nós estamos num país miserável pela corrupção. Se isso não é crime hediondo, eu gostaria de saber quais são os crimes hediondos. O homicida que cometeu crime hediondo tem que ser condenado e é condenado, mas esse homicida, produzido pelo meio, não é fruto também, de certa maneira, da ausência de ensino de escola, de instrução? Estão se apropriando dos recursos do povo brasileiro. Então, a hediondez do crime de corrupção eu acho de fundamental importância.

Eu queria dizer que essas medidas são eficazes por si sós. É aí que eu quero chegar. Essas medidas valem por si sós. Por quê? Porque elas representam uma modificação legislativa e, toda vez que existe uma modificação legislativa, existe uma obediência abstrata ou geral às normas postuladas. Por exemplo, se se



aumenta a pena, eu sei que aquela pena representa o crime mais grave e vou tentar obedecer àquilo, não infringir a lei, para não receber a punição que será exercida após a infringência da lei.

Essas medidas são eficazes por si mesmas, mas existem outras medidas que nos preocupam e podem se perder mais uma vez no espaço e no tempo. São as medidas que exigem **investigação**. Sem investigação, não se chega a lugar nenhum.

Não adianta nós criminalizarmos o enriquecimento ilícito — coloca-se a discussão se deve ou não ser criminalizado; eu entendo que sim —, se não formos buscar o enriquecimento ilícito. Se nós não investigarmos onde está esse enriquecimento ilícito, não vamos chegar a lugar nenhum.

A experiência que nós temos é uma experiência de São Paulo. Nós tivemos a oportunidade de criar, algumas décadas atrás, os grupos de combate aos crimes regionais lá em São Paulo. Qual era a ideia dos GAERCOs em São Paulo? A ideia dos GAERCOs era combater crimes em determinada região. Se há roubo de carga lá na Dutra, os promotores da região formam um grupo. O transgressor não tem comprometimento com território, com competência, com atribuição. Então, há o promotor em São José, há o promotor em Jacareí, há o promotor do Vale em geral. Na região de Presidente Prudente, é o tráfico de entorpecente. Então, eu posso ter o grupo da região. Onde a roda pega? A roda pega na deficiência de investimentos.

Não adianta se pensar a inteligência muitos anos atrás e de repente nós não termos o investimento necessário para cruzar os dados do crime organizado. Isso é importante. Independente do esforço e do trabalho individual dos promotores dos grupos, eles sentem essa dificuldade. Não se pode admitir que um promotor de uma promotoria fizesse uma denúncia sobre determinado delinquente e depois outro promotor acabasse por fazer outra denúncia. Esses dados precisam ser cruzados. É daí que vem a minha preocupação. Vamos ter investimentos para fazer com que realmente frutifiquem essas ideias corajosas, importantes, trabalhosas que esta Comissão vem com muita coragem enfrentando. É preciso saber. O investimento é algo importante.

Não adianta nós criminalizarmos o caixa dois se não estiver claro onde está o caixa dois. É preciso ter investigação. E a investigação precisa de investimento.

[CD15] Comentário:  
Sessão:1217/16 Quarto:13 Taq.:Célia  
Maria Rev.:



Uma questão que me seduziu foi essas medidas do confisco ampliado. Eu sei que a matéria pode ser discutida, é contravertida. Nós teremos coragem de enfrentar essas questões ou correremos o sério risco de mais uma vez caminhar num sentido e depois nos perdermos no tempo.

Hoje nós temos dois tipos de confisco: o confisco clássico, que é aquele que existe na lei, no art. 91 do Código Penal; e o confisco de equivalência. O confisco clássico é aquele em que se confisca o produto do crime ou o objeto do crime; e o equivalente é aquele em que, quando não se consegue captar o bem desviado, se confisca algo equivalente.

O confisco de que nós estamos tratando aqui, evidentemente com base em um crime, visa fazer com que aquele que tem obtido patrimônio incompatível, ou ilícito, com a renda dele, tenha também confiscados os seus bens.

A palavra “confisco”, como se percebe, dá certo temor, mas não se deve entendê-lo assim. Não se deve entender o confisco como um arbítrio. Bem trabalhado, com as normas legais, dentro do contexto legal, dentro das medidas propostas, de 5 anos, enfim, em que se tenha crime anterior, dentro desses crimes relacionados, o confisco passa a ter um valor fundamental.

Não é possível que uma pessoa tenha amealhado grandes fortunas com o salário que nós funcionários públicos sabemos que é restrito, e nada possa ser feito. O Estado tem sim que recuperar esses bens. Esses bens foram subtraídos da Nação, foram retirados do pão nosso de cada dia. É preciso coragem. E eu quero louvar aqui a coragem de se enfrentar esses problemas.

A minha preocupação maior e mais profunda não é com as medidas. Eu acho que as medidas estão bem trabalhadas. Elas foram discutidas e serão exaustivamente discutidas novamente quando da votação. Os senhores têm total condição de ter esse equilíbrio de decidir agora, com esse material humano, mas a minha preocupação é a seguinte: juntamente com isso, vamos investir. Como? Com a recuperação dos bens.

Quando se fala dessa medida de confisco estendido, desse confisco alargado, tem-se condições de recuperar. Nós temos condições de recuperar bens. E, ao recuperar bens, temos condições de investimento.

[CD16] Comentário:  
Sessão:1217/16 Quarto:14 Taq.:Aline  
Rev.:



Neste País hoje — e aí eu quero entrar em uma seara até interessante —, sonega-se abertamente. Vamos combater a sonegação fiscal, recuperar dinheiro, sim. Agora, é preciso haver investimento. Tudo voltará, mas, em um primeiro momento, não se combate sonegação fiscal, se não houver pessoal para combatê-la, se não houver instrumento para combatê-la.

Uma das medidas interessantes é a que consiste na conscientização do povo. Eu li o livro do nosso colega, o Juiz Glauco, que faz parte desta Mesa. Eu estava lendo o livro dele no avião, e ele entrou. No começo, ele faz a citação de um psiquiatra ou psicólogo, que diz que corrupção se combate com educação.

Corrupção se combate com educação. Agora, como fazer isso? Talvez, tenhamos que conversar com o Ministério da Educação, o Ministro, as Secretarias de Educação das cidades. Nós não podemos pensar em um país melhor com a educação caótica que aqui existe. Eu conversava com minha filha que esteve na Holanda, e ela dizia que lá é o terceiro ou quarto país do mundo onde o professor é mais bem pago.

Então, nós precisamos começar a investir na educação, nas escolas. Enfim, se quisermos acabar com a corrupção, vamos cuidar das nossas crianças. É por aí que as coisas começam a se desenvolver.

Eu insisto na ideia desse fundo. Talvez possa ser meio complicado fazer esse Fundo Nacional de Combate à Corrupção, mas ele é importante. Discutem-se questões relacionadas à constitucionalidade ou não, como se discute uma série de coisas aqui.

Agora, o que eu percebo é que talvez nós tenhamos saído de um regime difícil de um tempo atrás, quando o coletivo tudo podia, e o individual nada podia. Hoje, talvez estejamos fazendo o caminho inverso, em que o coletivo deixa de ter o seu valor. Hoje, nós estamos priorizando de forma absurda o individual.

O Estado brasileiro também precisa se fortalecer nas aspirações coletivas, sem medo de achar que vai se tornar uma ditadura do dia para a noite. Esse pavor que nós temos de nos tornarmos arbitrários é bom em um sentido. Ele acaba freando determinados instintos, mas não pode ser levado de maneira que os interesses coletivos e os interesses sociais acabem sendo postergados, a todo o custo, a não sei que plano.



Existem questões gravíssimas. A superpopulação carcerária é uma questão que nós vamos ter coragem de enfrentar? Também há a revisão de penas. Nesse projeto, há coisas interessantíssimas como o aumento de penas de crimes ligados à corrupção, que pressupõem até um tempo maior para que a prescrição não ocorra.

Enfim, eu queria clamar para que realmente se desse — e se está dando — uma importância grande a essas 10 Medidas, que se trabalhassem essas medidas que foram discutidas, para que, depois, não venhamos a conviver com a frustração de, mais uma vez, embora a corrupção vá existir sempre, termos tudo na mão para resolver o problema ou melhorar a situação, a fim de tornar o País melhor, e perdermos essa oportunidade maravilhosa que os senhores, corajosamente, estão enfrentando.

Lavro novamente os meus parabéns à coragem da Comissão, à coragem dos Srs. Deputados, à coragem de fazer história, de usar esta oportunidade de tornar o Brasil um país menos difícil de viver, um país mais social e um país que dê realmente prazer, sem complexo de vira-latas.

Obrigado a todos. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Muito obrigado, Procurador José Oswaldo Molineiro, pela sua participação.

Passamos ao nosso último palestrante, o Dr. Márcio Adriano Anselmo, Delegado da Polícia Federal.

**O SR. MÁRCIO ADRIANO ANSELMO** - Bom dia a todos.

Inicialmente, eu queria agradecer ao Presidente Joaquim Passarinho e ao Relator Onyx Lorenzoni, com quem me solidarizo pelo trabalho hercúleo de relatar este projeto; e a todos os senhores por perderem uma parcela do seu tempo para que eu possa aqui pelo menos apresentar algumas considerações minimamente úteis para que os senhores possam considerar neste projeto.

Eu acho que inicialmente é importante destacar uma frase bem simples, mas que sintetiza o grande motivo de todos aqui, dita pelo Procurador Deltan muito tempo atrás, quando ele começou a idealizar essas medidas: “*A corrupção mata*”. E efetivamente, senhores, salvo engano, na semana passada, o jornal *El País* publicou um estudo — a Promotora Laila o mencionou — que coloca o Brasil em quarto lugar no *ranking* internacional da corrupção. Realmente, nós chegamos ao fundo do poço

[CD17] Comentário:  
Supervisor.:Célia Maria

[CD18] Comentário:  
Sessão:1217/16 Quarto:15  
Taq.:Cristiane Regina Rev.:



desse problema. Isso, de certa forma, reforça a responsabilidade dos senhores aqui. Certamente os senhores estão com a incumbência nas mãos de virar essa triste página da história do Brasil na análise deste projeto.

Eu acho que é importante destacar — nós já estamos aqui quase no final da fase de apresentações; os senhores já ouviram isso centenas de vezes — que este projeto vai muito além da criminalização ou da penalização. São muito mais do que 10 Medidas, ele é extremamente amplo. Eu fui um dos primeiros a assiná-lo, eu me lembro, ainda no início de algumas discussões, no âmbito do próprio Ministério Público, sobre as medidas. São medidas fundamentais, como o meu próprio antecessor as tratou, voltadas à educação, à criação de uma cultura de repulsa à corrupção. Nós precisamos garantir uma formação sólida às nossas crianças, garantir uma estrutura de combate à corrupção que seja efetiva e que seja inculcada em todos os nossos cidadãos desde o nascimento.

Senhores, é extremamente triste mencionar ou recordar casos. Por exemplo, eu creio que nenhum de nós acreditaria numa situação dessas 5 ou 10 anos atrás, de uma pessoa física, um agente, um funcionário de terceiro escalão chegar a uma determinada situação e ele mesmo declarar que recebeu 100 milhões de dólares de desvio de recursos públicos. Os senhores imaginam a quantidade de leitos de hospitais que poderiam ser construídos com esses recursos, a quantidade de vagas em escolas públicas que nós poderíamos ter de qualidade.

Eu digo isso porque estudei minha vida toda em escola pública, eu sei das dificuldades para manter o ensino. Durante a fala da Dra. Laila, eu me recordei de alguns momentos do período em que residi no interior do Estado do Paraná: começávamos o ano escolar às vezes em oito ou dez alunos e, quando terminávamos, um ou dois seguiam na escola.

Então, os senhores têm um papel muito importante para poder mudar esse cenário.

Eu vou tratar aqui pelo menos de algumas questões específicas do texto do projeto, que é bastante extenso. Eu sei que, até tendo em vista o tempo, é impossível tratar de todas, mas vou mencionar principalmente as que acho mais complexas e difíceis de tratar, para que fiquem como reflexão para os senhores.

[CD19] Comentário:  
Sessão:1217/16 Quarto:16 Taq.:Denise  
Miranda Rev.:



Há a questão da criminalização do enriquecimento ilícito. É fundamental que nós possamos inserir esse tipo penal hoje na nossa legislação.

Quanto à questão de aumento de penas e escalonamento, o aumento de penas é importante para os casos de corrupção, mas não pode vir sozinho. Nós precisamos garantir efetividade na aplicação da lei; por isso, a importância deste projeto.

Há a questão de recursos protelatórios. Nós precisamos analisar essa questão com olhar bastante acurado. Vou citar aqui pelo menos um caso. Eu me recorde de determinada investigação em que um recurso em *habeas corpus*, no STJ, na verdade, um *habeas corpus* concedido no STJ, está em recurso no Supremo Tribunal Federal há 7 anos sem qualquer julgamento.

Senhores, como retomar uma investigação de corrupção 7, 8, 10 anos depois? É impossível. Então, nessa questão dos recursos protelatórios ou mesmo na questão do *habeas corpus*, o *habeas corpus* talvez seja o recurso mais importante que nós temos no ordenamento jurídico, mas nós precisamos analisar essa questão com bastante clareza.

Eu gostaria de destacar um ponto de divergência aqui. Como eu destaquei logo no início, eu fui um dos primeiros a assinar essas 10 Medidas, exatamente reconhecendo a importância de que este tema pudesse ser discutido por todos e trazido aqui, o que é fato hoje. Felizmente, este projeto foi acolhido pelos senhores e está aqui sendo objeto de discussão, mas eu creio que não é possível aceitar, em razão do nosso ordenamento jurídico, a questão da prova ilícita de boa-fé.

Isso eu creio que é uma medida incontornável em relação ao nosso ordenamento jurídico. Não vejo como, até pela própria redação que há ali. Ela fala do agente público que houver obtido a prova de boa-fé. Eu acho muito difícil aferir essa boa-fé do agente público aqui no caso. Creio que seja uma medida... Pode ser que se tente adequar a redação, mas creio que esse trecho não é compatível com a Constituição Federal.

A questão da prisão preventiva para garantir o ressarcimento do dano é uma medida bastante drástica. Nós temos um nível de encarceramento bastante alto no País, mas a questão do ressarcimento do dano é uma medida muito importante. Embora talvez não se busque a prisão preventiva, há algumas alternativas, como já



foi dito aqui: a própria interrupção da prescrição, enquanto não se ressarce o dano, ou alguma coisa nesse sentido.

O projeto prevê ainda algumas alterações na legislação de lavagem de dinheiro, sobretudo no atendimento a ordens judiciais. Isso é muito importante, a fim de que se possa principalmente atuar no rastreamento efetivo e rápido de bens, de valores. Esse trecho, salvo engano, é o art. 20, a inclusão no art. 17-C da Lei nº 9.613, de 1998. Não faço qualquer ressalva, mas destaco aqui a importância dessa medida para as atividades de Polícia Judiciária.

A questão da extinção de domínio é também uma medida muito importante.

Outro tema, talvez fugindo da perspectiva de criminalização — também já foi destacado aqui que é fundamental até na perspectiva contrária —, é a questão da *accountability*, a questão do controle, que tanto os senhores quanto os cidadãos possam exercer, dos órgãos de persecução criminal, a criação sólida de estatísticas e de registros dessas atividades.

Apenas neste caso aqui, eu gostaria de destacar o texto de proposição do art. 42, que fala de Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça, Ministérios Públicos, mas deixa de lado a Polícia Judiciária. E aqui achei importante destacar que, sem uma estrutura ou sem uma melhor organização da estrutura da Polícia Judiciária para a *accountability*, vai ser difícil conseguir confrontar os dados, por exemplo, produzidos pelo Ministério Público.

Se nós temos uma determinada quantidade de investigações, por exemplo, de corrupção, nós precisaríamos ter esses dados de uma maneira confiável para confrontar, a partir daí, com as ações empreendidas pelo Ministério Público e, em consequência, com ações penais até o final do seu trânsito em julgado. Nesse cenário ainda, eu acho que talvez um elemento importante aqui seria a criação do Conselho Nacional de Política Judiciária, para que possa tratar dessas questões.

O meu antecessor já mencionou a questão de dificuldades na estruturação da persecução criminal da corrupção no País. Vou até citar um exemplo prático. Eu trabalho, desde que ingressei na Polícia Federal, na área de desvio de recursos públicos e crimes financeiros, e até este ano não possuíamos estrutura formal de delegacias de crime de corrupção ou de desvio de recursos públicos em todos os Estados da Federação. Nós tínhamos estruturas que eram informais, criadas dentro

[CD20] Comentário:  
Sessão:1217/16 Quarto:17 Taq.:Denise  
Miranda Rev.:



das delegacias fazendárias, e assim por diante. Então, nós precisamos estruturar essa realidade.

Nós temos o exemplo das varas especializadas em crimes financeiros, em crime organizado. É importante formar, não só na Polícia Federal, mas principalmente nos Estados, onde a situação é bem mais complexa e difícil, principalmente em localidades de difícil acesso, no interior, núcleos e estruturas efetivas de combate à corrupção. Nós não podemos tratar unicamente da grande corrupção; nós temos que tratar desde desvios pequenos, os casos de fraudes até menores, mas que podem gerar um impacto muito grande ali, no orçamento de Municípios.

Então, é importante dotar Polícias Estaduais, Polícia Federal, Justiça como um todo e Ministério Público de estruturas para atuação efetiva no combate à corrupção.

Nesse sentido, eu acho que um ponto aqui bastante importante seria a criação do Fundo Nacional de Combate à Corrupção, ou alguma coisa que o valha, destinando uma parcela de valor recuperado ou alguma coisa nesse sentido, mais ou menos nos moldes do Fundo Nacional Antidrogas. Creio que seja uma medida bastante importante nesse cenário aqui, de ir à *accountability* e de reforçar as estruturas de combate à corrupção, sob a perspectiva dos órgãos de controle.

Outra questão que eu não posso deixar de mencionar aqui é a do teste de integridade. O texto, no art. 49, faz uma distinção entre os órgãos policiais, que “deverão” ser a ele submetidos, e outros agentes públicos, que “poderão”. Eu acho que essa distinção aqui não faz qualquer sentido, até mesmo porque, empiricamente, não se pode atribuir os grandes casos de corrupção aos órgãos policiais, como sendo responsáveis pela corrupção.

Além disso, eu acho que a utilização dessa ferramenta para efeitos criminais é bastante questionável. Eu creio que ela fere alguns dispositivos, alguns tratados internacionais de direitos humanos e até mesmo a própria Constituição; **viola** súmula do Supremo, salvo engano, a Súmula 145, sobre a questão do flagrante preparado.

Eu não vejo muita possibilidade de aplicação desses casos dos testes de integridade para fins de persecução penal. Talvez uma alternativa fosse manter

[MFB21] Comentário:  
Sessão:1217/16 Quarto:18  
Taq.:Mônica Froese Rev.:



testes apenas no âmbito administrativo, no caso ali, de estruturas de responsabilização administrativa do servidor.

Eu também acredito que essa questão fere a nossa Constituição. Faço até uma ressalva de redação. O texto diz que, caso esses testes venham a ser aprovados, poderá ser promovida a sua gravação. Aqui, senhores, para uma garantia maior, eu creio que, em vez de “poderá”, deveria constar “deverá”, até para a garantia de todos.

Eu acho que o ponto final do projeto, que, na verdade, é a sua parte mais importante e, digamos, o grande passo que esta Casa pode dar nesse tema, é a questão de reforço dessa cultura de repulsa à corrupção e o incentivo à estruturação de mecanismos de educação e de fortalecimento do papel da educação no combate à corrupção. O projeto prevê uma série de medidas, como ações de publicidade e estruturas que visam a manter o despertar, na sociedade, desse sentimento ou dessa causa de combate à corrupção. Esse talvez seja o legado que os senhores poderão deixar para as futuras gerações aqui, principalmente no reforço à educação e à cidadania. Talvez seja essa a parte mais importante do projeto. Muito mais importante do que criminalizar, endurecer penas ou estabelecer regimes de cumprimento é reforçar a nossa educação, a educação no Brasil, que passa por tantos problemas.

A questão de fixação de faixas de pena também é bastante apropriada. Eu também gostaria de reforçar aqui a posição de outro colega da Mesa, que falou em medidas de despenalização para pequenos valores. Isso é muito importante, senhores. Poucos aqui talvez tenham a dimensão do que é, às vezes, termos que lavrar um auto de prisão em flagrante ou termos que manter presa uma pessoa, por exemplo, que está desempregada e vende uma caixa de cigarros contrabandeada para poder manter o sustento da família. Nós precisamos adotar medidas para evitar uma superpopulação carcerária ainda maior do que a que nós já temos e precisamos estabelecer talvez um foco em casos mais graves de corrupção, atribuindo uma variação de penas de acordo com o valor desviado.

A questão de proteção de testemunhas é uma medida extremamente importante, e eu vou ilustrar isso com um caso. A lei de crime organizado trata da infiltração policial. Nós tivemos um caso no Brasil, que foi objeto de medida, em que



um policial atuou como agente infiltrado e, algum tempo depois, a imagem e os dados dele foram publicados numa revista semanal. É muito diferente da realidade de outros países em que a pessoa tem uma série de garantias ou de medidas para a sua proteção. Então, aqui eu gostaria de reforçar a necessidade da proteção não só de testemunhas, mas também de agente infiltrado.

Também foi mencionada aqui pelo Dr. Glauco a figura do *whistleblower*, um tema bastante importante, apesar de não estar no texto das 10 Medidas. É uma ação da ENCCLA no sentido de atribuir a pessoas que estão dentro de uma organização essa figura de colaborador que reporta fatos que possam contribuir com investigações de corrupção. Isso é bastante importante, mas eu queria apenas deixar uma ressalva aqui. Eu não sei se isso deve entrar ou não no projeto, mas para evitar... Eu não sei como essa ação da ENCCLA se encontra hoje, mas eu li, anteriormente, que o projeto mais ou menos acaba se equiparando a uma ouvidoria diferente do que nós já temos. Então, é importante distinguir bem a figura do *whistleblower* aqui, para que ele possa ser uma figura e não repetir a questão da ouvidoria, que nós já temos na maioria das nossas estruturas de Governo. Então, essa figura do *whistleblower* é uma medida bastante importante para os senhores terem em consideração neste projeto.

Basicamente, são essas as considerações, senhores.

Mais uma vez, parabênzo a todos os senhores pelo papel que estão exercendo neste momento. Reconheço o papel que todos os senhores têm neste trabalho. Eu sei que essas medidas estão sendo objeto de profunda discussão. Espero que os senhores possam aqui decidir o melhor para o País nesse sentido e que nós possamos sair desse período sem a sensação de nadar e morrer na praia.

É óbvio que, como eu mencionei, nem todas as medidas, eu creio, são passíveis de serem aceitas da forma como estão, mas cabe aos senhores aqui decidir o que possa ser melhor para o nosso futuro.

Obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Muito obrigado, Delegado Márcio, pela contribuição.

Encerradas as exposições, passaremos aos debates.

[MFB22] Comentário:  
Sessão:1217/16 Quarto:19  
Taq.:Mônica Froese Rev.:



Inicialmente, damos a palavra ao nosso Relator, Deputado Onyx Lorenzoni, que terá até 15 minutos.

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - Bom dia a todos. Eu queria mais uma vez agradecer imensamente a contribuição que nós estamos recebendo.

Eu vou começar por onde o Dr. Márcio terminou. Nós não estamos fazendo esse gigantesco esforço para morrer na praia. Quem vai morrer afogada nas medidas será a corrupção brasileira. Eu não tenho nenhuma dúvida do que estou dizendo. *(Palmas.)*

Na verdade, o esforço que nós estamos desenvolvendo aqui é no sentido de poder ouvir todas as correntes do pensamento jurídico brasileiro. Por aqui já passaram acadêmicos de todo o tipo de formação; por aqui já passaram pessoas que têm as experiências mais diversas no enfrentamento do processo de combate à impunidade e à corrupção e na melhoria dos controles, da transparência no Brasil.

Nós pretendemos apresentar aos Parlamentares, já a partir da próxima terça-feira — e agora eu repito porque alguns Parlamentares não estavam aqui quando nós comunicamos isso —, com início às 9h30min da manhã, na sala das Comissões Especiais, no andar aqui de cima, em debate com cada um dos Srs. Parlamentares, titulares e suplentes da Comissão, junto com a Consultoria Legislativa, a razão de três conceitos que estão inclusos nas 10 Medidas, por dia, para que consigamos, ao longo da próxima semana, fazer a sintonia fina em tudo aquilo que nós podemos construir de consenso, para chegarmos à hora da apresentação do relatório com o menor número possível de divergências em relação ao relatório final.

Eu também quero esclarecer que a primeira frase dita ao Dr. Sérgio Moro, ao Dr. Deltan Dallagnol e ao grupo de Procuradores de Curitiba, com quem estaremos novamente na próxima segunda-feira, o Presidente Joaquim Passarinho e este Relator, foi a de que o ótimo era inimigo do bom. E nós vamos, com equilíbrio e bom senso, construir medidas que vão fazer com que o Brasil tenha melhores instrumentos para combater a corrupção, baseado nos três pilares que são fundamentais: muita transparência nos atos da administração pública...

**O SR. DEPUTADO FÁBIO SOUSA** - Relator, permita-me só um aparte.

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - Por favor, Deputado Fábio.



**O SR. DEPUTADO FÁBIO SOUSA** - V.Exa. disse que vai fazer o debate por temas? Serão três temas em cada sessão?

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - Com os Parlamentares, na terça-feira, às 9h30min; na quarta-feira, às 14h30min; e, na quinta-feira, às 9h30min — nos mesmos horários em que ocorrem as nossas sessões aqui. E por que nós estamos mantendo esses horários? Porque os Parlamentares da Comissão já estão, de certa forma, com a sua agenda adequada. E nós vamos ter discussões de 2, 3 ou 4 horas. Elas serão muito técnicas e muito profundas. Então, eu peço aos Parlamentares que disponibilizem esse tempo.

Nós ainda temos duas ações importantes aqui. Deputado Fábio, permita-me compartilhá-las com todos. Há uma tentativa de trazer dois especialistas ingleses em combate à corrupção. Talvez nós façamos a oitiva deles aqui no dia 25 ou 26, na semana que vem. Então, nós temos que ajustar o horário para isso. E o Ministro da Justiça se comprometeu, porque teve problema hoje, de na próxima semana estar aqui conosco. Não vamos abrir mão de ouvir o Ministro da Justiça. E, se houver como compatibilizar com esses dois especialistas ingleses, nós vamos trazê-los para nos ajudar a pensar nas medidas.

Eu estava falando dos três pilares: transparência, controle e impunidade. E é muito importante nisso a questão que o Dr. Márcio nos trouxe do “reportante do bem”, já traduzido para o português. Há ainda a questão que a ENCCLA nos apresentou no evento internacional lá em Florianópolis. O anteprojeto já foi entregue à Comissão e vem sendo trabalhado pela consultoria técnica, em contato com a equipe da ENCCLA. E eu quero anunciar, com absoluta clareza, que o Brasil vai ter esse instrumento à sua disposição. O *whistleblower*, ou o “reportante do bem”, ou o “tocador de sino”, ou o “apitador” — na nossa versão vai ser o “reportante do bem” —, vai complementar a estrutura que o País já tem da delação premiada.

A delação premiada ou a colaboração premiada funciona com o elemento que participou dos atos delitivos. Ele, em benefício próprio, entrega o comando superior da organização. É assim, quer no tráfico de drogas, quer no contrabando, quer nos crimes de corrupção, como vimos, de maneira clara, na Lava-Jato.

Eu reitero que a grande diferença da Lava-Jato para o mensalão é que, aqui na Lava-Jato, há lavagem de dinheiro como crime principal; e, lá no mensalão, não

[CD23] Comentário:  
Sessão:1217/16 Quarto:20 Taq.:Anna  
Karenina Rev.:



havia, era crime acessório. Aqui há a colaboração premiada. Se houvesse isso lá no mensalão, seguramente nós teríamos outro perfil na Ação Penal nº 470. Não teríamos de buscar a teoria do domínio do fato, uma teoria alemã, e trazê-la ao Brasil para fazer a condenação; nós teríamos os elementos que hoje o Dr. Sérgio Moro e o Supremo Tribunal Federal vão ter nas ações que vão patrocinar.

Esse mecanismo é complementar, é importante, porque ele trabalha com outro conceito, que perpassou principalmente a fala da Promotora, a Dra. Laila, que é o mecanismo de trazer a sociedade como partícipe. Ou seja, o combate à corrupção e à impunidade não é uma tarefa apenas do Ministério Público, da Polícia Federal ou dos juízes brasileiros, é uma tarefa de todos nós. Assim, precisamos criar mecanismos que possam coibir a pequena irregularidade. É a teoria da vidraça quebrada: primeiro se quebra a vidraça, depois se vai adiante. Se já começarmos a colocar obstáculos ao se quebrar a vidraça, vamos mudar o comportamento da sociedade.

Há duas ações muito importantes das quais eu quero rapidamente falar, antes de chegar às perguntas. O “reportante do bem” traz a sociedade, tanto o cidadão comum, por mais simples que seja, como o servidor público, para comunicar, em um sistema bastante seguro, protegido, atos ilícitos, atos de corrupção ou simples ilegalidades. Ou seja, nós começamos a construir uma cultura de vigilância da cidadania em relação a ela própria.

O outro fator que também está bastante consolidado é que, em vez da retirada de um percentual sobre os investimentos em publicidade na área pública, nós vamos derivar um pedaço, sim, mas vamos construir um fundo de combate à corrupção, que vai trabalhar com esse processo de educar a própria sociedade. Vai haver campanhas nas escolas, promovidas pelos fundos anuais, abastecidos por recursos que saem da publicidade no âmbito federal, sim, mas também abastecidos por recuperação de ativos, por multas e por penas que forem estabelecidas pela Justiça. Então, a partir do momento em que essa lei for promulgada, teremos instrumentos para trazer a sociedade a participar do controle e, junto com isso, teremos instrumentos para fazer a mudança na cultura do levar vantagem, na cultura do “jeitinho”, que é sempre se dar um jeito, procurar o Deputado, o Vereador, para



dar um jeitinho. Essa coisa tem que mudar! O jeito de fazer isso é talvez por meio dessas duas ferramentas.

Dito isso, eu queria avançar um pouquinho no que se refere às perguntas aos nossos depoentes de hoje.

Eu acho muito importante uma observação que o Dr. Glauco fez em relação à questão da prisão preventiva, na busca de recuperar recursos. Nós também não concordamos com essa linha e pretendemos substituir pelo projeto do Deputado Rubens Bueno, que fala em suspender o prazo prescricional. Mas, para não cair na imprescritibilidade, nós vamos fazer isso em torno de 10 anos.

A outra ponta é também interromper a progressão penal. Enquanto houver esse regime, e o sujeito não devolver o dinheiro — é aquela conta que o bandido faz, que vai ser condenado a 20 anos de prisão, o que no Brasil é um sexto, ficará por 3 anos ou 4 anos aqui e depois vai buscar seu 1 bilhão, 2 bilhões ou 3 bilhões lá fora —, nesse caso, nós vamos suspender o regime de progressão. Ele não devolveu o dinheiro, fica lá, vai cumprir os 15 anos. Aumenta na balança o peso ou para não fazer, ou para fazer a devolução, a fim de escapar da privação de liberdade. Esses são os dois elementos substitutivos que estamos trabalhando com a nossa consultoria, com a colaboração de vários Parlamentares, para não se criar mais esse tipo de prisão preventiva. Esse sempre é um questionamento muito complexo numa sociedade democrática. Então, conseguimos o mesmo objetivo, mas de forma um pouquinho diferente. E essas luzes todas foram trazidas a nós exatamente por esse processo longo, mas produtivo, que vimos fazendo.

Nós temos uma dúvida muito grande e a deixaremos com os senhores — são dois procuradores, um juiz e um delegado. Nós vivemos ontem um debate longuíssimo também, quando abordamos a questão das provas ilícitas. Então, vou destacar algo bem pontual.

Nós importamos a teoria da árvore do fruto envenenado, do direito americano, e eu volto a afirmar, com apenas uma face dessa moeda que é a questão do réu. No Brasil, nós temos essa tradição de superproteção ao réu; para a sociedade e a vítima, ela é quase zero. Vou só lembrar que veio para cá o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania — PRONASCI, aliás, um bom programa. Não sei por que o abandonaram. Ele se inspirou na experiência colombiana, de muito

[CD24] Comentário:  
Sessão:1217/16 Quarto:21 Taq.:Anna  
Karenina Rev.:



sucesso, de Medellín e Bogotá. Esse projeto veio cheio de preocupações com a recuperação do apenado, com a família do apenado, mas sem uma palavra sobre a vítima. Não havia uma palavra sobre o traço — nenhuma!

O programa de proteção à vítima foi criado por interferência deste Parlamento e foi agregado depois. A primeira versão do PRONASCI foi recolhida, e depois veio para cá por meio do programa nacional de proteção à vítima, que, lamentavelmente, está apenas na lei, não foi implementado no País. Isso demonstra que existe aqui este problema, que devemos enfrentar. E nós estamos tentando, no limite do comando constitucional...

A Constituição brasileira, quando foi escrita, talvez não tivesse que ter provas ilícitas, tivesse que ter meios ilícitos. Isso viabilizaria uma série de circunstâncias que nós enfrentamos no dia a dia em que outras democracias, tão ou mais protetivas do que a nossa nos direitos individuais, berço dos direitos e garantias individuais, já conseguiram evoluir.

Eu quero me valer da experiência de todos para fazer uma pergunta específica. No caso das provas ilícitas, há três situações em que poderíamos tentar construir uma brecha de aproveitamento. A primeira delas é: quando derivada de decisão judicial posteriormente anulada, salvo se a nulidade decorrer de evidente abuso de poder ou má-fé. A outra é: quando ela for necessária para provar a inocência do réu ou reduzir-lhe a pena — lembro que já existem decisões do próprio Supremo nesse sentido, então não estaríamos criando nada que hoje já não seja suportado por parte da nossa jurisprudência. A terceira hipótese é quando a prova ilícita é obtida em legítima defesa própria ou de terceiros — trata-se daquela situação que envolve principalmente policiais —, ou no estrito cumprimento do dever legal.

Como cada um dos senhores veria uma provável redação de aceitação de provas colhidas por meios irregulares ou ilegais dentro desses restritos campos de leitura? Isso para nós é muito importante, porque há um debate interno muito forte aqui quanto à existência de um caminho para se abrir essa brecha ou não.

A outra pergunta diz respeito ao teste de integridade. Nossa discussão está evoluindo no sentido de que o teste seja usado apenas no âmbito administrativo, com algumas ressalvas.

[CD25] Comentário:  
Supervisor.:Flávia de Carvalho

[CD26] Comentário:  
Sessão:1217/16 Quarto:22 Taq.:Anna  
Karenina Rev.:



Em primeiro lugar, o teste de integridade deve ser para todos, ou seja, não pode haver categoria de primeira e de segunda divisão no serviço público. O teste não pode ser obrigatório para a polícia e ser optativo para os demais. E, quando se diz que ele é para todos, isso significa substituir a expressão “funcionário público” ou “servidor público”, inclusive no caso daqueles com mandato, por “agente público”.

O teste de integridade seria incorporado como instrumento na área administrativa desde que — haveria esta ressalva —, naquele setor onde seria aplicado o teste de integridade, todos os seus servidores ou todos os seus componentes tivessem passado por um treinamento prévio. Nesse treinamento, seria explicitada a resposta esperada, porque isso derruba qualquer coisa, até flagrante preparado ou algo do gênero. A partir do instante em que todos tiverem recebido esse treinamento, eles podem ser submetidos ao teste a qualquer momento, com efeitos administrativos.

Simplesmente negar o teste de integridade me parece ser um desperdício de uma ferramenta que já se provou eficaz em Hong Kong, em Singapura e nos Estados Unidos, tendo sido utilizada neste último país pelas polícias de Nova York, Chicago, Los Angeles, entre outras.

Nos Estados Unidos, quando carteiras com valores eram deixadas dentro das viaturas ou dos veículos utilizados, o grau de devolução do recurso era de 70% antes da introdução dos testes; ou seja, em 30% dos casos, ele ia para o bolso de alguém. Depois da aplicação dos testes, o grau de devolução passou a ser de 99%; só em 1% dos casos o recurso vai para o bolso de alguém.

Como essa ferramenta provocou mudanças de cultura em lugares onde havia problemas graves, não se pode simplesmente dizer que ela não nos serve. Vamos achar um meio de fazer uma experiência séria no Brasil, em que se faça um treinamento prévio com os servidores, funcionários ou mandatários, de modo que estes saibam qual é a regra esperada de resposta, para, então, começar a utilizar esse mecanismo.

Dirijo essas duas perguntas objetivamente para os quatro expositores.

Mais uma vez, em nome da Comissão e do Parlamento, agradeço ao Dr. Glauco, à Dra. Laila, ao Dr. Márcio e ao Dr. Molineiro.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Muito obrigado, Deputado Onyx Lorenzoni. V.Exa. se mostra sempre muito atento aos dez temas apresentados. Assim, nós poderemos construir um texto cada vez melhor.

Vamos passar a palavra aos nossos convidados, para fazerem um comentário sobre as perguntas feitas pelo Deputado Onyx.

Com a palavra o Dr. Glauco.

**O SR. GLAUCO COSTA LEITE** - Obrigado pelas perguntas, Deputado.

Eu vou pedir só 2 minutos para retomar um dos temas tratado. Vou fazer coro com a Dra. Laila quanto ao que ela disse no sentido de que a corrupção encontra na má prestação de serviço público um ótimo meio de se inserir.

Por isso, ainda que haja disposição de se criar um sistema importante de combate à corrupção e de prevenção, é difícil imaginar um país que tenha um sistema de combate à corrupção rígido, excelente e funcional, mas que não tenha uma boa prestação de serviço público.

Por que isso acontece? Porque, exatamente como foi mencionado pelo Deputado Onyx Lorenzoni, em muitas cidades, as pessoas acreditam que só vão ter acesso a serviços públicos conhecendo determinadas pessoas. Elas pensam que é do Vereador que eles vão conseguir o remédio ou a internação. O acesso a esses serviços fica vinculado às pessoas que ela conhece nesses locais.

Portanto, a melhora na prestação dos serviços públicos evidentemente leva à melhora no combate à corrupção. Assim, nós podemos falar nitidamente em educação e em saúde como alguns dos instrumentos mais importantes para o combate à corrupção.

Voltando às questões trazidas a respeito da prova ilegal, ressalto que, no que se refere à segunda possibilidade, como mencionado, já existe jurisprudência do Supremo. Para proteger direito próprio, não há nenhuma desconsideração.

Em relação à terceira possibilidade, quando a prova ilícita é obtida em legítima defesa própria ou de terceiros, essa prova poderia ser usado para a proteção do direito próprio. Contudo, essa prova obtida em legítima defesa poderia ser usada para acusar o outro? Haveria essa possibilidade? Isso eu não sei.

Eu teria dúvidas a esse respeito porque nesse aspecto se estaria desbordando um pouco do que o Supremo reconhece hoje como hipótese

[CD27] Comentário:  
Sessão:1217/16 Quarto:23  
Taq.:Gabriel Mader Rev.:



admissível para se obter prova ilícita, que seria só a de proteção do direito próprio. Se alguém está sendo acusado de alguma coisa, ele pode fazer uma gravação ilegal para mostrar que é inocente em relação àquilo, mas essa gravação não serve para acusar outra pessoa.

Acho que a primeira questão é a mais complicada. Refiro-me à prova ilícita derivada de decisão judicial posteriormente anulada. Se a decisão judicial foi anulada, parece-me que a instância superior reconheceu que aquela primeira decisão que autorizou a produção daquela prova era ilegal. Se ela era ilegal, aquela prova produzida, por consequência, era ilícita.

Eu vejo isso com alguma dificuldade. Parece-me que, como mencionado, talvez seja o caso de alteração da Constituição. Parece-me que a Constituição é clara ao vedar a prova ilícita. Eu até entendo que se poderia legitimar considerando-se que, inicialmente, a prova produzida era lícita, porque havia uma decisão que a amparava. Mas, se uma instância superior anula ou, em outras palavras, substitui aquela decisão, automaticamente se derrubam as consequências desta.

Quanto ao teste de integridade, eu confesso que esse foi um dos pontos que suscitou um bom número de conflitos. Acho realmente que ele é um instrumento importante e que devemos encontrar uma forma de adaptá-lo e inseri-lo no nosso sistema. Os resultados, como foi lembrado, foram muito bons em outros países. Acho importantíssima essa questão de primeiro se passar por um treinamento.

O que pensei como ressalva tem relação com a Justiça estadual, no que se refere às dificuldades enfrentadas nas cidades do interior. E olhem que estou falando do caso do Estado de São Paulo. Imaginem, então, como a Dra. Laila mencionou, as dificuldades que haveria no interior, em diversas comarcas Brasil afora.

Será que aqueles servidores mais simples das Prefeituras teriam estrutura para fazer esse treinamento de forma adequada? Como seria esse treinamento? Existem algumas leis que exigem que se faça um treinamento, determinando, por exemplo, que algum servidor vá ao órgão falar para os servidores deste agirem de forma ética, etc.

Eu falo isso lembrando uma experiência pessoal que tive quando trabalhava no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Ribeirão Pires, que têm como



competência o combate ao uso de entorpecentes. Lá, a lei diz que o juiz pode fazer uma advertência ou criar um ciclo de palestras.

Fazer advertência é uma medida absolutamente inócua. Nós temos uma legislação que diz que, diante de um usuário de entorpecentes, como a dependência está disseminada na sociedade e todos sabem das consequências graves dela, a providência que o Estado toma é o juiz advertir do alto do seu terno, do seu tablado mais alto: *“Senhor, isso lhe faz mal. Boa tarde! Vamos ao próximo caso”*.

Portanto, preocupa-me a questão da eficácia com que nós vamos conseguir orientar os servidores, para que o teste não seja usado, por exemplo, como um instrumento político ou uma forma de pegar exatamente as pessoas mais simples.

Por outro lado, também acho que temos que procurar uma forma de dar efetividade à norma. Não sei se seria o caso de vincular isso ao tamanho do desvio ou a algumas questões nesse sentido, como ocorre no caso em que se tem que pedir autorização para o Ministério Público. Essas são só algumas ponderações.

Fico devendo uma resposta mais determinada, mais objetiva, mas o tema do teste de integridade suscita mesmo essas questões.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Obrigado, Dr. Glauco.

Tem a palavra a Dra. Laila.

**A SRA. LAILA SHUKAIR** - Eu gostaria muito de falar sobre o treinamento e sobre a questão do teste de integridade.

O Deputado Relator nos apontou a necessidade de um treinamento prévio. Concordamos que há necessidade, sim, de um treinamento prévio e rigoroso, a respeito não só da legislação, mas também de valores humanos, éticos. Por que não se faz esse treinamento no local onde a sociedade vive? Esse é um ponto defendido por nós do Ministério Público Democrático, bem como pela Associação dos Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e da Juventude.

V.Exas. me perdoem, mas não é lendo um livro ou tendo alguém que informe o que se deve fazer ou deixar de fazer que isso penetra no nosso coração, na nossa alma, na nossa mente, mas, sim, experimentando.

Eu costumo dizer que se aprende o Direito nas ruas. Então, se o treinamento for dirigido a um Estado da rota da pobreza, sugiro que se faça esse treinamento ali;

[CD28] Comentário:  
Sessão:1217/16 Quarto:24  
Taq.:Gabriel Mader Rev.:



que se passem algumas horas onde as pessoas tomam aquela sopinha de pedra; que se visite o sistema penitenciário caótico que ali existe, pela falta de verba para se fazer um sistema decente; que se visitem as Fundações Casa ou as casas de acolhimento, as quais abrigam crianças de todo o País que, por terem sido abandonadas pelo Estado, por passarem fome, são retiradas das famílias.

Isso não acontece no Estado de São Paulo, mas acontece em outros Estados que não têm tanta estrutura, nos quais as pessoas moram a 300 quilômetros, 500 quilômetros, 600 quilômetros de distância dos grandes centros e ficam distantes de suas famílias. Façam um *tour* social, para que esse treinamento saia das salas, saia dos papéis e dos livros, e passe a ser sentido e experimentado. Assim, ele terá uma razão de ser.

Hoje, Sr. Relator, temos a Justiça Restaurativa, uma Justiça que teve origem no seu Estado. Eu tive o prazer de ter trabalhado com o Juiz de Direito Dr. Leoberto, que já foi Presidente da Associação dos Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e da Juventude. Hoje, no Estado do Rio Grande do Sul, essa Justiça Restaurativa é aplicada aos adultos que já estão inseridos no sistema penitenciário e aos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas.

Mas isso envolve o juiz, o magistrado? Não. A Justiça Restaurativa é aplicada por pessoas treinadas psicológica e emocionalmente, doutrinadas, para, através de uma mediação, quebrar o ciclo interno de violência da pessoa.

Por exemplo, no caso de uma pessoa que reiteradamente pratica delito, cumpre pena no sistema penitenciário e ainda volta achando que foi injustiçada, a Justiça Restaurativa é utilizada como uma técnica para que esse agressor que causou mal ao outro perceba isso. Muitas vezes, a vítima participa desse processo.

Nós gostamos muito dessa proposta de um treinamento prévio e rigoroso, que envolva temas como ética e valores, mas isso deve ser feito fora das quatro paredes, dentro da realidade em que for ser empregado. Isso se aplica ao caso que o Dr. Glauco mencionou: nas cidades mais simples, como essas pessoas fariam esse treinamento? Tem-se que se adaptar o treinamento às peculiaridades de cada local.

Viajamos o Brasil inteiro e chegamos à conclusão de que não há como existir uma única política pública em várias regiões, porque, no Brasil, cada local tem as

[CD29] Comentário:  
Sessão:1217/16 Quarto:25  
Taq.:Gabriel Mader Rev.:



suas peculiaridades, como o Pará, do nosso querido Deputado Joaquim Passarinho, Estado que amo de paixão.

Nunca me esqueço de que, quando estive no Pará e no Amazonas, conversei com colegas sobre o fato de que a Justiça de lá é diferente da nossa, por causa dos recortes geográficos e das outras necessidades. Todos os Estados têm as suas características específicas. Então, atendendo às peculiaridades de cada região, é possível haver esse tipo de treinamento.

Eu defendo que, se após o treinamento o agente público ainda cometer algum deslize, ele deve novamente passar por um treinamento individualizado. Nós somos contra qualquer tipo de penalização. Deve-se identificar qual é a dificuldade que ele tem em trabalhar na área pública. Se ele não entendeu que está administrando algo que não é dele, talvez ele deva buscar outro caminho. Por isso, aproveito esta oportunidade para ressaltar a importância do treinamento.

Quanto às provas ilícitas, considero-as um tema muito delicado, mas, como já estou ficando macaca velha, com 54 anos, sou sempre a favor daquilo que é em prol da sociedade.

Era isso o que eu tinha para dizer a V.Exas.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Obrigado, Dra. Laila.

Tem a palavra o Dr. José Oswaldo.

**O SR. JOSÉ OSWALDO MOLINEIRO** - Inicialmente, eu queria ressaltar a questão das provas. Acho que deixei claro que a minha posição é em prol da sociedade, mas acredito que é preciso cuidado — nós temos uma Constituição com contornos — para que possamos realmente fazer com que as coisas aconteçam.

Eu sigo muito a linha do que falou o colega de Mesa Juiz Glauco. Acho que essa matéria é um tanto quanto delicada para ser tratada de uma forma em que o próprio Estado começa a agir além dos limites. Eu volto a insistir que nós precisamos ser corajosos, mas existem contornos claros na Constituição. As medidas são ótimas, mas foram mencionadas aqui para serem discutidas.

Quanto à questão dos funcionários, eu tenho que confessar uma incapacidade minha. Nós temos muita dificuldade para lidar inclusive com os nossos funcionários. O Deputado Carlos sabe disso. Na Barra Funda, por exemplo, há funcionários que, embora qualificados, estão fazendo o trabalho desmotivado. Eu



penso que a grande saída para isso seria o treinamento daqueles que cuidam dos funcionários. Talvez nós não valorizemos os nossos funcionários como deveríamos. Até por vício de formação e de falta de gerenciamento, acabamos nos descuidando deles.

Assim, eu vejo com certa preocupação algo que foi importado de outra cultura: esse teste antecipado.

São essas as minhas observações.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Muito obrigado.

Tem a palavra o Dr. Márcio Adriano.

**O SR. MÁRCIO ADRIANO ANSELMO** - Acerca do teste de integridade, eu acho que é importante reforçar o que a Dra. Laila destacou aqui sobre a educação. É fundamental que se possa melhorar a qualidade da educação do servidor. Uma coisa é falar de casos de grandes centros, outra coisa é pensar que essa medida vai atingir a todos, inclusive em Municípios de 3 ou 4 mil habitantes, nos quais dificilmente se consegue ter acesso à informação ou tratar isso da maneira mais correta possível.

Eu até fiquei feliz ao ouvir o Relator dizer que essa questão do teste de integridade segue para o caminho da esfera administrativa. Acho que a utilização da parte penal é bastante complexa. Além de tudo, creio que é importante reforçar aqui a necessidade de um controle — até judicial, em determinadas circunstâncias — da sua utilização.

Com relação às provas ilícitas, o questionamento que o Relator colocou diz respeito basicamente a três incisos do Código de Processo Penal, cuja redação o projeto altera. São eles os incisos V, VI e VIII do art. 157. O inciso VIII trata da prova da inocência. Acho que esse ponto é pacífico e não terá problema para ser aceito. A questão da legítima defesa própria ou de terceiros também é uma medida bastante importante.

O inciso V é um pouco mais complicado. Como o primeiro expositor já mencionou, trata-se da questão da decisão judicial, até porque, na maioria das vezes, quando uma prova é reconhecida como ilícita, isso se deve a uma decisão posterior de algum tribunal.

[DV30] Comentário:  
Sessão:1217/16 Quarto:26 Taq.:Dalmo  
Rev.:



Nesse sentido, acho bastante importante chamar atenção para o fato de que há uma série de outros dispositivos do projeto que tratam dessas regras de exclusão e de individualização dos efeitos dessa decisão.

No momento em que determinada prova for considerada ilícita ou for excluída, vai competir ao órgão que estiver decretando essa decisão estabelecer os limites desta. Muitas vezes, chega-se a ver uma decisão em que, pelo fato de a prova ser ilícita, é simplesmente anulada, sem que se estabeleçam os limites.

Então, acho que essas regras de individualização dos efeitos talvez sejam o ponto mais importante para os senhores terem em mente nesta discussão sobre o tema da prova ilícita, principalmente no que se refere ao inciso V do art. 157 do CPP, que eu acho o mais complicado, tendo em vista o nosso regramento constitucional.

Acho que era isso o que eu tinha a dizer.

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - Eu quero pedir ajuda para o Dr. Glauco em relação a algo que o Dr. Márcio nos trouxe.

A prova ilícita seria validada quando derivada de decisão judicial posteriormente anulada, certo? Porém, nós introduzimos uma ressalva importante, que eu acho que atende, vamos dizer assim, à visão mais garantista: *“salvo se a nulidade decorrer de evidente abuso de poder”* — trata-se daqueles casos de tortura, etc. —, *“flagrante ilegalidade ou má-fé”*.

Então, ela tem um aspecto restritivo forte, porque há casos, por exemplo, de uma escuta telefônica, da descoberta por acaso de uma mala cheia de cocaína ou de um pacote com dinheiro. Trata-se de tentar validar isso, que hoje é um problema no Brasil.

Foi dito aqui que a prova ilícita deve ser aproveitada no caso em que a decisão que deu origem à transformação dela em ilícita é anulada posteriormente, salvo se essa nulidade decorrer de abuso de poder ou de má-fé. Queria me valer um pouco do seu saber e da sua experiência nesse sentido, Dr. Glauco. Eu sei que o tema é complexo, mas nós só poderemos dar um primeiro passo se tivermos ajuda.

Era só isso o que eu queria dizer, Sr. Presidente.



**O SR. GLAUCO COSTA LEITE** - Trata-se de uma tentativa. Nós vamos ter que aguardar o que os 11 Ministros vão nos dizer depois. A função deles, inclusive, é essa.

Eu até entendo a ressalva, mas ainda assim vejo alguma dificuldade nisso, exatamente em virtude de que, independentemente da razão pela qual foi anulada a decisão que autorizava a produção daquela prova, a partir do momento da anulação dessa decisão, esta perde os efeitos, o que torna a prova ilícita.

Claro que na teoria dos frutos da árvore envenenada existe a questão da prova autônoma. Se uma prova poderia ter sido produzida independentemente da prova ilícita, ela é validada. Nessa linha, o que talvez se tente alegar é que, embora a decisão tenha sido anulada, a prova quase não teve vinculação com ela.

Trata-se de uma tentativa. Eu ainda vejo certa dificuldade, mas acho que o Supremo pode ser provocado para decidir como ele a enquadraria essa situação.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Muito obrigado.

Pois não, Dr. José.

**O SR. JOSÉ OSWALDO MOLINEIRO** - Eu acho válida a tentativa. Evidentemente, devem-se seguir os contornos da Constituição, mas, se nós nos preocuparmos muito com o que vai decidir o Supremo, corremos o risco de ficar estacionados.

Eu acho que vale a pena fazer essa tentativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Muito obrigado.

Vamos passar a palavra aos nossos Deputados. Deputado Carlos Sampaio, V.Exa. tem a palavra.

**O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO** - Cumprimento todos os palestrantes desta manhã. Sendo bastante breve, gostaria de colocar quatro questões para todos eles.

A primeira é sobre como eles veem o confisco alargado em caso de absolvição. Uma vez absolvido o réu que teve esse seu confisco decretado, como é que ficaria a devolução disso? Ele entraria na lista dos precatórios? Enfim, como seria corrigido o erro? Essa é a primeira pergunta.

[CD31] Comentário:  
Supervisor.: Maria Lílian



A segunda diz respeito à prescrição retroativa. Eu pergunto se V.Sas. efetivamente concordam que deve acabar essa figura da “jabuticaba”, assim denominada por ser eminentemente brasileira.

A terceira pergunta tem relação com a questão específica do teste de integridade. Ainda que eu entenda o esforço correto do Relator de focar na área administrativa o teste de integridade, gostaria de saber qual seria a consequência disso, na visão de V.Exas. O servidor poderia ser demitido em razão de ter sido reprovado no teste? Ou seriam necessárias também provas de natureza criminal para que ele pudesse ser demitido?

Por último, pergunto se V.Exas. concordam com o aumento do prazo para a progressão do regime. Se não me engano, foi o Ministro Barroso que fez uma declaração há pouco tempo, acho que ontem ou antes de ontem, dizendo que a facilidade na progressão do regime gera uma sensação de impunidade no País. Pergunto se V.Exas. seriam favoráveis ao aumento do prazo para progressão do regime.

Sendo bastante breve, era isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Muito obrigado pela bela intervenção, Deputado Carlos Sampaio, como sempre o faz.

Com a palavra o Deputado Vanderlei Macris.

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Sr. Presidente Joaquim Passarinho, Deputado Onyx Lorenzoni, nossos convidados, muito obrigado pela contribuição que têm dado ao nosso trabalho, que já chega ao fim. Com certeza nós temos uma perspectiva muito positiva dos trabalhos realizados por esta Comissão, no sentido de conduzir ações que possam contribuir para fechar as torneiras da corrupção, principalmente na questão da legislação.

O grupo conduzido pelo Dr. Dallagnol, pelo Juiz Sérgio Moro, na Lava-Jato, conseguiu identificar plenamente os ralos, as brechas da lei que garantem a impunidade. Eu diria que o nível de impunidade que nós temos no Brasil é o que estimula a corrupção e o crime. Portanto, a contribuição dos senhores é muito importante para todo o nosso trabalho.

A questão da transparência, controle e impunidade de que fala o nosso Relator vai com certeza caminhar para que nós possamos efetivamente conduzir a



nossa legislação dentro dessa lógica toda, para tranquilizar a sociedade, que se movimentou no sentido de que nós pudéssemos dar uma resposta. Essa resposta será dada, com certeza, por todos nós.

Eu queria só fazer uma pergunta rápida. O que teriam os senhores a dizer — essa pergunta seria a todos — sobre a possibilidade de execução provisória da pena após a decisão de segunda instância? Isso é uma decisão tomada recentemente pelo Supremo. Eu defendo essa posição do Supremo, apesar do polêmico debate existente. Espero que ela seja efetivamente construída de maneira afirmativa e que seja perene em nosso País.

Sr. Presidente, se fosse possível, eu gostaria de passar os meus minutos restantes à Dra. Thaméa Danelon Valiengo, Procuradora da República. Ela gostaria de dar uma contribuição rápida também à nossa Comissão.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Deputado Vanderlei Macris, isso não está no Regimento Interno, mas, como nós estamos sendo bem participativos nesta Comissão, acho que não há problema.

A Dra. Thaméa está nos visitando. Se não houver nenhuma interferência e nenhum Deputado contrário, poderemos ouvi-la um pouquinho.

Pois não, Dra. Thaméa, é um prazer ouvi-la.

**A SRA. THAMÉA DANELON VALIENGO** - É um prazer estar aqui. Muito obrigada, Deputado Vanderlei Macris.

Cumprimento o Presidente Joaquim Passarinho, o Relator Onyx Lorenzoni, os colegas Promotores, Procuradores, Juiz, Delegado, todos os presentes e as queridas voluntárias, com quem fomos às ruas muitas vezes para coletar assinaturas e para divulgar a campanha 10 Medidas contra a Corrupção.

Eu vou falar rapidamente. Como a Dra. Laila disse, nós não podemos perder de vista os malefícios da corrupção. A corrupção, por ano, desvia 200 bilhões de reais no Brasil. Esses números são da ONU. Duzentos bilhões equivalem a três vezes o orçamento da educação, a três vezes o orçamento da saúde e a cinco vezes o orçamento da segurança pública.

Se não houvesse corrupção, nós seríamos cinco vezes mais seguros, teríamos três vezes mais educação e três vezes mais saúde. Assim, é muito



importante fazer essa ligação da corrupção com as suas consequências sociais. Nós somos um País rico, e infelizmente existem miseráveis em nosso País por conta da corrupção, uma vez que dinheiro nós temos. Mas o dinheiro é desviado. Dessa forma, além dessa questão social, eu acho muito importante entrar um pouquinho nas medidas.

Eu percebi que muito se está discutindo sobre a questão das provas ilícitas. A proposta de reforma que nós apresentamos, que sociedade acolheu com mais de 2 milhões de assinaturas, traz várias questões sobre as provas ilícitas, sobre as nulidades e não apenas aquela questão de reconhecer a prova recebida de boa-fé.

O que é importante deixar claro? O que nós vivenciamos em nossa experiência — eu sou Procuradora há 16 anos — é que as ações penais contra os criminosos de colarinho branco demoram 5, 10, 15, 20 anos. Eu trabalhei no caso do Juiz Nicolau dos Santos. Demorou 23 anos! E muitos desses grandes casos acabam sendo anulados!

Sendo assim, uma das propostas do Ministério Público Federal é deixar-se um prazo para que essa prova supostamente ilícita seja alegada. Caso não seja alegada no prazo, vai precluir. O que se faz muito comumente? Depois de 10 anos, a defesa vai dizer: *“Olhe, há 10 anos, foi obtida uma prova irregularmente”*. E qual é a tendência dos Tribunais? Anular!

Dessa forma, quando se fala na reforma das nulidades penais é isto: deixar um prazo para que uma suposta nulidade seja alegada, sob pena de preclusão, e também que só seja anulada uma prova que, de fato, levou um prejuízo à defesa, que levou a uma violação dos direitos e garantias fundamentais. Não havendo prejuízo, não se anula.

Também é muito importante o aumento da pena. Atualmente a pena mínima de corrupção é de apenas 2 anos e prescreve em 4 anos! Não é justo que quem pratica um roubo receba uma pena de 2 anos somente. Se o indivíduo empurrar o dono de uma bicicleta para pegá-la, ele vai ser apenado com pena mínima de 4 anos! E um corrupto, um empresário desonesto ou um político corrupto vai receber uma pena de 2 anos, para depois entregar cesta básica, caso essa pena não seja atingida pela prescrição. Assim, é extremamente importante aumentar a pena e



tornar a corrupção de grandes valores em crime hediondo, cuja pena será proporcional ao valor desviado.

Eu vou ser muito breve. Quero agradecer a todos vocês e parabenizar os Deputados que estão comprometidos com o combate efetivo à corrupção — não um combate apenas para inglês ver, mas um combate efetivo. Nós temos tudo para nos tornar um excelente País, diminuindo as desigualdades sociais e nos tornando mais justos.

A sociedade já fez o seu papel coletando assinaturas e divulgando. Agora está nas mãos dos Srs. Deputados. Nós temos certeza que V.Exas. serão muito sensíveis a esta causa e irão aprovar as 10 Medidas contra a Corrupção. É claro que ainda poderá haver alguma alteração, alguma sugestão, mas o importante é que a ideia do combate à corrupção seja aperfeiçoada.

Muito obrigada a todos. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Muito obrigado, Dra. Thaméa.

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Depois vou transmitir a sua fala final ao Deputado Carlos Marun. Ele precisaria ouvir essa sua fala final. Seria muito importante, por outro comentário feito aqui há pouco.

O Deputado Paulo Teixeira, como Líder, tem prioridade e agrega o tempo de Líder.

Concedo a palavra ao Deputado Paulo Teixeira.

**O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA** - Primeiramente quero cumprimentar o Presidente Joaquim Passarinho, o Deputado Onyx Lorenzoni e os nossos convidados: Dr. Glauco Costa Leite, Dra. Laila Shukair, Dr. Márcio Adriano Anselmo e Dr. José Oswaldo Molineiro.

Cumprimento também a Dra. Thaméa Danelon, que acaba de nos dar um depoimento importante, com quem estive ontem por 2 horas dialogando sobre esse assunto.

Inicialmente eu quero dizer que a corrupção retira recursos dos serviços públicos. A corrupção não é um tema da direita, não é um tema da esquerda. O



combate à corrupção é um tema daqueles que querem uma mudança civilizatória no pensamento político do Brasil, na relação público-privada.

A corrupção se dá no público, não no servidor de baixo escalão apenas. Ela se dá nos altos escalões do serviço público brasileiro — no Judiciário, no Legislativo, no Executivo e no Ministério Público — e, ao mesmo tempo, ela está presente nos atos do empresário e do cidadão comum, que acham que um procedimento tem que ser conseguido a partir de um jeitinho. Nós temos que mudar essa cultura.

Sobre as dez medidas, em primeiro lugar, eu quero dizer que o Brasil hoje já tem leis que combatem a corrupção, como a Lei de Acesso à Informação, que é uma das mais modernas do mundo, e a Lei Anticorrupção. No Brasil há independência funcional dos órgãos e uma imprensa livre. Portanto, nós só temos que aperfeiçoar o combate à corrupção.

O que eu penso sobre as dez medidas? Em primeiro lugar, sou contrário àquelas que confrontam a Constituição. Nós aqui juramos respeitar a Constituição. Portanto, sou contrário à medida de restrição a *habeas corpus*, que é um remédio jurídico que existe desde 1600 e é uma conquista da humanidade.

Sou contrário à utilização de provas ilícitas, porque não há meia ilicitude. A ilicitude não pode ser um meio de investigação. O Estado tem que agir dentro da lei, não pode agir fora da lei. Portanto, penso que a utilização dessas provas não deva prosperar.

Sou contra o teste de integridade como característica de flagrante forjado. O Estado não pode agir na ilicitude.

Tenho simpatia à punição do caixa dois. Acho que nós temos que tratar de uma reforma política no Brasil para mudar o sistema eleitoral, porque ele conduz à corrupção. Votei contra o financiamento empresarial e quero ampliar o tema da reforma política.

Sou favorável à punição do enriquecimento ilícito do servidor público e às medidas de recuperação dos ativos desviados. Nós precisamos descobrir como fazer isso avançar dentro da nossa Constituição.

Acho importante nós estarmos discutindo o desenvolvimento de novas medidas, como essa do reportante do bem, trazida aqui pelo Deputado Onyx Lorenzoni.

[CD32] Comentário:  
Supervisor.:Leandro

[CD33] Comentário:  
Sessão:1217/16 Quarto:29 Taq.:Eva  
Rev.:



Eu espero que entre as dez medidas esteja a proposta feita aqui sobre a demissão do servidor condenado por corrupção, em vez da aposentadoria, como acontece hoje nos altos escalões do Judiciário. Deve haver a demissão desse servidor, como exemplo para a sociedade.

Acho que nós temos que avançar na ideia de criar o Fundo de Combate à Corrupção, que, na minha opinião, deveria ser subordinado à Controladoria-Geral da União — CGU, para promover a educação do cidadão contra a corrupção, contra a cultura da corrupção, para promover o treinamento dos servidores públicos contra a corrupção e para premiar as melhores práticas de combate à corrupção, em todos os Poderes.

Sou favorável à leniência. Acho que a Lei Anticorrupção, como está escrita hoje, atrapalha as empresas. Não é possível uma empresa ficar 3 anos sob um processo de investigação. A investigação tem que ser célere. É preciso punir o gestor público, porque não há empresas corruptas, mas gestores corruptos. Ele tem que ser punido duramente, e os recursos têm que ser repostos aos cofres públicos.

Tem que haver práticas de integridade, de transparência. A economia tem que funcionar. Portanto, as empresas devem ser preservadas. Por isso, sou crítico a algumas investigações que paralisam as empresas, que não têm rapidez suficiente para que a empresa continue funcionando. Não existe empresa corrupta, existe pessoa física corrupta, e esse gestor tem que ser afastado, para que isso sirva como exemplo para o cidadão gestor. A corrupção está também nos altos escalões de uma sociedade patrimonialista como a do Brasil.

Sou favorável também à adoção da leniência partidária, para que se possam resolver assuntos pretéritos e para que os partidos possam adotar procedimentos muito rígidos de integridade e de transparência. Assim, não se permitirá que práticas dessa natureza existam nos partidos políticos, aos quais cabe formar um novo cidadão para o combate à corrupção. São essas as minhas opiniões.

Eu quero terminar dizendo que me perguntam se sou favorável ou contrário às dez medidas de combate à corrupção. Eu acho que isso é uma polarização desnecessária, porque, como eu disse, sou favorável ao aperfeiçoamento do combate à corrupção no Brasil. Eu considero que algumas medidas são inadequadas e que outras medidas são adequadas, mas sou favorável ao combate à



corrupção e ao seu aperfeiçoamento. Portanto, sou favorável àquelas medidas que estejam conforme a Constituição e sou desfavorável àquelas medidas que estejam contrárias à Constituição, porque jurei respeitar a Constituição brasileira neste Parlamento.

Termos coragem não significa invadirmos o terreno das liberdades públicas, da privacidade. Acho que o bom Estado, a boa polícia, o bom promotor, o bom juiz são aqueles que atuam dentro da legalidade. A elucidação dos crimes não pode corromper a lei, corromper a Constituição. Se nós assim permitirmos, vamos corromper as instituições brasileiras para combater a corrupção. Não! Nós temos que aperfeiçoar os mecanismos de investigação e de punição. Portanto, vamos avançar nesta direção.

Contem com este Deputado, mas não contem comigo para apoiar o maniqueísmo daqueles que acham que um Deputado sirva apenas para carimbar propostas. A nossa relação com o povo brasileiro é madura e nos ensinou a lapidar as propostas para melhorá-las, a amadurecê-las, para que nós enxerguemos a floresta, e não apenas uma árvore ou um grupo de árvores. É por isso que me posicionei dessa forma até agora. Creio que, junto com vários palestrantes, pudemos fazer ponderações que estão ajudando a avançar e a amadurecer as ideias para o combate à corrupção, a partir da matéria-prima que recebemos, fruto do esforço de uma instituição e de cidadãos. Mas nos cabe entregar um produto final mais amadurecido, com uma visão do povo brasileiro, de uma sociedade madura.

Eu não acho que a nossa formação seja complexa. Eu admiro a formação do povo brasileiro, esse *mix* cultural, esse *mix* racial. A nossa é uma sociedade muito interessante abaixo dos trópicos. Mas ela tem que avançar muito do ponto de vista civilizatório, e nós estamos aqui para fazê-lo. É por isso, então, que quero trazer minhas posições.

Ontem conversei longamente com a Dra. Thaméa. Não quero que me entendam como contrário à proposta. Mas eu sinto que, se a legislação não for boa e madura, ela vai servir contra o cidadão comum, vai servir como um instrumento de retaliação do agente do Estado, às vezes com objetivos políticos. Há opção política no agente do Estado, ainda que ele vá para uma carreira em que o ingresso se dá por concurso público. Em minha opinião, não existe neutralidade.

[CD34] Comentário:  
Sessão:1217/16 Quarto:30 Taq.:Eva  
Rev.:



Então, eu quero trazer aqui esse grupo de reflexões. Postarei no meu Facebook esta fala.

Quero complementar meu raciocínio em relação a essa medida dos juízes. É inaceitável que um juiz pego em corrupção seja aposentado e não seja afastado do convívio do serviço público. O exemplo tem que ser dado embaixo e em cima, ninguém pode dar mau exemplo na nossa sociedade, que tem tantas necessidades, tantas urgências, e cujos olhos brilham para se transformar em uma sociedade melhor. Por isso, eu trago essa contribuição.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Muito obrigado, Deputado Paulo Teixeira. Temos que festejar também a sua conversa com a Dra. Thaméa. V.Exa. hoje veio mais leve, mais participativo, com mais ideias. (*Palmas.*) Que essas conversas possam continuar seguindo, para o bem deste País! Muito obrigado.

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Depois dessa manifestação do Deputado Paulo Teixeira, tenho certeza de que dessa reunião sairá uma excelente proposta da nossa Comissão.

**O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA** - Eu quero registrar que frequentemente estive aqui — podem verificar todas as sessões —, trazendo as minhas objeções, trazendo novas posições.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Com certeza!

**O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA** - Eu acho que esse é o nosso papel. Se eu não tivesse posições ou se dissesse que está tudo muito bem, talvez a sociedade não me visse como seu legítimo representante legal.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Muito obrigado.

**O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA** - Vi muitos aqui se posicionarem contrários a algumas questões. Eu vi aqui muita gente se posicionar contra alterações no *habeas corpus*. Da forma como foi proposto aqui, o teste de integridade não cabe no ordenamento jurídico brasileiro. Então, cabe também uma posição firme e crítica quando, ao tentarmos avançar, esse avanço não estiver conforme a Constituição brasileira.

[CD35] Comentário:  
Sessão:1217/16 Quarto:31 Taq.:Eva  
Rev.:



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Obrigado, Deputado Paulo Teixeira. Que essas conversas prosperem muito mais!

O Deputado Fábio Sousa tem preferência, já que pediu a palavra como Líder. S.Exa. agrega o tempo de 8 minutos do PSDB. Depois, eu passarei a palavra ao Deputado Mauro Pereira, encerrando a participação dos inscritos, e passaremos à Mesa para a finalização.

**O SR. DEPUTADO FÁBIO SOUSA** - Sr. Presidente, eu não vou usar os 8 minutos, porque a hora já está avançada, e imagino que todos estejam com fome. Eu vou cumprimentar todos os convidados e demais Deputados e fazer algumas considerações.

A Dra. Thaméa deu algumas sugestões — e eu acho que o caminho da Comissão é estender o debate mesmo — sobre a prova ilícita de boa-fé. Nós devemos analisar isso com muito detalhamento.

Ela também fez uma sugestão em relação ao prazo de preclusão. A minha pergunta é se esse prazo de preclusão seria sugerido pela defesa da pessoa ou apenas pela acusação. Esse prazo teria que ser obedecido? Esse é o meu questionamento, porque também concordo que não pode, daqui a 10 anos, um processo em andamento chegar aos Tribunais Superiores e haver a manifestação: *“Há 15 anos foi feita uma prova ilícita e ninguém tocou nesse assunto, mas estão tocando nele agora”*. Então, fica a minha pergunta.

Escutamos muita coisa aqui na Comissão sobre o teste de integridade. Evidentemente, cada um tem a sua sugestão. Eu levantei algumas preocupações, e vou expressá-las para que o Relator e os convidados possam buscar uma saída. Eu ouvi gente sugerindo a necessidade de autorização judicial, e também ouvi gente sugerindo que o teste fosse feito apenas para aqueles que tivessem alguma suspeita na sua conduta. Mas, se é com autorização judicial, se é com alguém que seja suspeito de alguma coisa, então já existe uma investigação, já não é teste de integridade.

Eu sou favorável que o teste de integridade seja aplicável a todos. Eu falo isso em quase toda reunião de que eu participo. Eu não vejo problema em testes de integridade, desde que sejam totalmente garantidos na lei, escritos, detalhados. Eu não vejo problema neles, mas eles têm que ser para todos.



O Dr. Glauco falou algo que eu achei interessante e que depois me deixou com uma pulga atrás da orelha. Conhecendo os nossos Estados, conhecendo o Brasil, nós sabemos que precisamos descobrir uma forma de fazer com que o teste de integridade não seja utilizado como instrumento político. Nós precisamos achar uma forma. Eu fico preocupado com isso.

O País tem mais de 5.000 Municípios, que em sua maioria são pequenos. Nas eleições deste ano para as Prefeituras, alguns embates políticos foram feitos com a paixão à flor da pele. Em Goiás, meu Estado, infelizmente houve alguns casos terríveis e absurdos, inclusive de crimes contra a vida. Imaginemos que o Prefeito que ganhar vá coordenar, de forma administrativa, esse teste de integridade. Sabemos que isso existe nos rincões do nosso País. Não podemos esquecer que a legislação que é feita aqui no Congresso não vale apenas para os grandes centros, onde existe um Ministério Público constituído e estruturado. Ela vale para todos os Municípios. Então, eu me preocupo muito com o teste de integridade ser feito, na esfera administrativa, pelo Poder Executivo ou mesmo pelo Poder Legislativo da cidade.

Sr. Relator, acho que nós precisamos buscar uma forma para que esse teste de integridade seja feito pelo Ministério Público ou por outro órgão. Temos que, de alguma forma, construir isso. Se ele ficar apenas na esfera administrativa, haverá problemas, infelizmente. Eu não tinha atentado para isso, e agradeço ao Dr. Glauco por ter feito essa observação. Não sei se é nesse sentido que ele pensa.

Sr. Presidente, hoje eu não vou me alongar. O meu último comentário é sobre as observações do Relator.

Deputado Onyx Lorenzoni, eu fico muito feliz e seguro por ser V.Exa. quem está na Relatoria. V.Exa. falou há pouco — peço desculpas por ter feito uma intervenção na sua fala, mas era apenas para entendê-la melhor — que nós iremos debater três temas por dia. Eu gostaria de me preparar para esses debates, e imagino que todos os Deputados que fazem parte da Comissão também queiram se preparar, porque, como V.Exa. falou, eles serão extremamente técnicos. Então, para que possamos nos preparar, sugiro que os três temas e o dia em que eles serão discutidos possam ser divulgados, ainda nesta semana, já que esses debates serão na semana que vem. Nem todos têm o conhecimento jurídico que o Deputado

[CD36] Comentário:  
Sessão:1217/16 Quarto:32  
Taq.:Margarida Rev.:



Carlos Sampaio tem. Então, muitos de nós teremos que nos preparar para isso. Fica a sugestão.

Sr. Presidente, desta vez ainda faltam quase 6 minutos para terminar o meu tempo.

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - Eu vou, então, usar 1 minuto para lhe responder.

Primeiro, eu quero falar sobre o depoimento do Deputado Paulo Teixeira. Eu acho que, no dia da aprovação do relatório, nós precisamos ter a Dra. Thaméa aqui, para garantir que o processo flua. *(Risos.)*

**O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA** - V.Exa. me permite falar da Dra. Thaméa?

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - Agora não. *(Risos.)*

Em segundo lugar, hoje à tarde eu vou me reunir com a Consultoria, e nós vamos fazer um agendamento. Eu me comprometo a, antes de começar a sessão de amanhã à tarde, às 14h30min, avisar quais temas serão debatidos em cada dia. Está bem? Aí, dá tempo para todo o mundo se preparar.

**O SR. DEPUTADO FÁBIO SOUSA** - Ótimo, ótimo!

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Obrigado, Deputado Relator.

Agradeço sua presença, Deputado Mauro Pereira, sempre assíduo na nossa Comissão. Concedo a palavra a V.Exa., nosso último orador, mas não menos importante que os outros.

**O SR. DEPUTADO MAURO PEREIRA** - Primeiramente, quero cumprimentar o Presidente Joaquim Passarinho, o Relator Onyx Lorenzoni e os nossos convidados: o Juiz de Direito Glauco Costa Leite, a Dra. Laila Shukair, Promotora de Justiça de São Paulo, o Dr. José Oswaldo Molineiro, Procurador de Justiça de São Paulo, e o Sr. Márcio Adriano Anselmo, Delegado da Polícia Federal.

Cumprimento também o Dr. Paulo Penteadado Teixeira Júnior, 1º Secretário da Associação Paulista do Ministério Público. Tive a oportunidade de conhecer a associação, onde fui muito bem recebido pelo Sr. Felipe Locke Cavalcanti, que é seu Presidente. Estive lá quando houve uma denúncia, no caso do ex-Presidente Lula,



para visitar os promotores José Carlos Blat e Cássio Conserino e lhes levar apoio pelo trabalho que vêm fazendo.

Uma coisa é certa: essas dez medidas contra a corrupção surgiram de um órgão público que vem, sim, dando um exemplo para o nosso País. Se analisarmos o trabalho da Polícia Federal, do Ministério Público Federal e do Supremo Tribunal Federal, perceberemos que essa identificação de corruptos e corruptores, dando-lhes nome e sobrenome, e as demais coisas que vêm acontecendo no País são as principais medidas que surgiram no Brasil nos últimos anos. Todo mundo sabia que existia corrupção, mas agora ela foi escancarada, foi aberta a caixa-preta e identificados os autores da corrupção, desde os beneficiados até os que fazem parte do processo.

Então, meu amigo Deputado Onyx Lorenzoni, quanto a essas dez medidas contra a corrupção, não tenho dúvida nenhuma de que nós vamos ter que fazer algo, sim, para endurecer o combate.

Eu estive analisando o teste de integridade e vi que ele tem prós e contras. Já foi falado aqui o que poderia acontecer. Quem vai aplicá-lo vai ser decidido no voto e nos debates que vão acontecer daqui para frente. Mas, só pelo fato de existir, ele já vai inibir muitos e muitos atos nas pequenas, médias e grandes cidades, em todos os órgãos. Ele vai fazer com que a pessoa que está pensando em fazer algo errado reflita: *“Será que alguém está aplicando em mim algum teste?”*

Outro dia, o Deputado Onyx Lorenzoni falou uma coisa bem claramente: *“Se fosse para não mudar nada, não precisaríamos estar aqui”*.

Essas propostas foram feitas por um órgão que realmente está preocupado com o nosso País.

A corrupção realmente faz um estrago muito grande. Ontem mesmo estive numa reunião com a Presidente do BNDES, e ela estava apavorada com a situação em que o órgão se encontra. Enfim, é muito sério o que está acontecendo com o nosso País.

Então, fora o que a Lava-Jato vem fazendo, nós temos também que contar com leis rígidas! Podem até pensar que é o cúmulo existir uma lei como essa, que ela vai ferir a Constituição. Nós temos que adequá-la à Constituição, mas temos que construir leis rígidas, porque a corrupção não pode continuar.

[CD37] Comentário:  
Sessão:1217/16 Quarto:33  
Taq.:Margarida Rev.:



Esse projeto das dez medidas contra a corrupção, Presidente Joaquim Passarinho, vai ser, sem sombra de dúvida, um dos mais importantes que vamos votar nesta Casa. Vai ser de extrema importância.

O meu amigo Deputado Paulo Teixeira falou sobre os Deputados que questionam alguma coisa. Hoje mesmo eu ouvi isto de um Deputado preocupado: “*Nós fazemos um questionamento e depois passamos por bandidos*”. Não é por aí! Questionar, criticar e debater é um direito que todos têm. Isso faz parte da nossa atividade, e com isso nós vamos enriquecer esse projeto.

Nós temos que deixar bem claro que a imprensa não pode pegar as pessoas que têm alguma divergência aqui e, no outro dia, queimá-las e condená-las. A nossa imprensa também agrediu e condenou os promotores públicos Deltan Dallagnol, José Carlos Brat e Cássio Conserino. Parecia que eram eles os bandidos. A imprensa de vez em quando pega pesado, tanto para um lado como para o outro, mas ela também está de parabéns por denunciar juízes e juízas que agiram de forma errada e que agora estão se aposentando, recebendo salários e até auxílio moradia.

Há um monte de coisas erradas no nosso País, e cabe a esta Comissão, com o relatório do Relator Onyx Lorenzoni, colocar os pingos nos is, doa a quem doer, e não importa o lado em que vai estar. Eu espero que, com o nosso relatório, consigamos dar um presente para a sociedade brasileira.

Era isso. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Obrigado, Deputado Mauro Pereira.

Antes de passar a palavra para a Mesa, vou dar 1 minuto para a Dra. Thaméa responder ao Deputado Fábio Sousa, que fez um questionamento específico.

**A SRA. THAMÉA DANELON VALIENGO** - Deputado Fábio, o que é a preclusão? É um prazo para alegar uma eventual nulidade. Na prática, há o exemplo do caso do Banco Santos, que demorou 6 ou 7 anos e, depois de 10 anos, foi anulado. A Operação Castelo de Areia é igualzinha à Lava-Jato, envolveu as mesmas empresas, o mesmo *modus operandi*. Ela demorou muito tempo e, depois, foi anulada.



Então, a ideia é que exista um prazo, tanto para a acusação como para a defesa. Diante de uma prova supostamente ilícita ou irregular, a defesa deve se manifestar logo depois que ela foi realizada, na próxima oportunidade que a defesa tiver, e alegar: “Juiz, essa é prova é ilícita e tem que ser anulada”. E tem que dizer qual foi a garantia violada, qual foi o prejuízo para a defesa, porque não basta alegar que a prova foi realizada contra a lei, porque existe o princípio da instrumentalidade das formas, segundo o qual um ato só será nulo se, de fato, ocorrer um prejuízo. Por isso, nós propusemos alguns prazos para que seja alegada essa nulidade. É claro que é importante que isso seja debatido aqui, para que haja essa oportunidade da alegação. Se isso não for feito, ela vai se convalidar.

Sobre o teste de integridade, eu estou vendo que tem havido muita discussão. A ideia não é que o teste seja uma “pegadinha” para que se pegue aquele agente público desonesto e corrupto e para que ele seja preso. Não é isso! A ideia do teste de integridade é a prevenção à corrupção, tanto que ele se encontra na medida 1. O que é a medida 1? É a educação, a transparência e a prevenção.

A ideia é que ele seja aplicável a qualquer tipo de agente público. Eu já vi algumas pessoas falando: “O MP não quer o teste de integridade para o Ministério Público e para a Justiça, só para os outros”. De forma alguma! Onde isso está escrito? É para todos os agentes públicos, para eles saberem que poderão ser testados. Se a pessoa já tem um comportamento não muito ético e não muito honesto, por exemplo, em uma situação em que lhe é oferecida uma propina pelo corregedor, pelo ouvidor, para ver se ele vai se submeter ou não, esse agente público vai pensar: “Será que isso é uma propina de verdade ou será que é um teste de integridade?” Na dúvida, ele vai recusar.

Há estudos que dizem que, quando nós repetimos um procedimento mais de 21 vezes, esse procedimento é incorporado ao nosso comportamento. Então, a ideia é que aquele funcionário público que tem essa tendência de aceitar propinas mude seu comportamento, primeiramente com medo da lei, para depois incorporar isso ao seu comportamento.

Isso ocorreu com a lei do cinto de segurança. Os senhores lembram quando passou a ser obrigatório o uso do cinto de segurança? Todas as pessoas usavam o cinto para não serem multadas. Depois de anos, o que acontece? Todo mundo não

[CD38] Comentário:  
Sessão:1217/16 Quarto:34  
Taq.:Débora do Amaral Rev.:



coloca o cinto de segurança? Alguém pensa que vai colocar o cinto para não ser multado ou que vai colocar o cinto para garantir a sua integridade física? Não, vai usá-lo porque isso ficou automático.

Então, a ideia é que o teste sirva para cultivar bons comportamentos, comportamentos éticos e honestos, para que seja afastada a corrupção.

**O SR. DEPUTADO FÁBIO SOUSA** - Dra. Thaméa, repito que não tenho problema nenhum com o teste de integridade, muito pelo contrário. Acho que ele tem que ser feito. A minha preocupação é o que o Dr. Glauco argumentou. Acho que nós devemos criar alguma determinação para que ele não seja feito apenas de forma administrativa e para que ele seja feito em todos os lugares. Essa é a minha preocupação. Por quê? Para que ele não seja usado como instrumento de perseguição política, porque todo mundo sabe que, infelizmente, no Brasil isso ainda existe.

**O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA** - Quando eu mencionei essa conversa com a Dra. Thaméa ontem, eu o fiz porque ela me perguntou se eu era favorável ou contrário às dez medidas. Se eu sou contrário a três, que são inconstitucionais, já não sou favorável a dez, sou favorável a sete. As medidas poderão não chegar a dez, ao final da discussão, e nós poderemos também acrescentar medidas, e elas serão mais de dez.

Nós não podemos criar esse ambiente que está sendo criado nas redes. Há um *site* que começou a dizer: *“Ele é contra as dez medidas e favorável à corrupção.”* Acho que isso é uma calúnia dirigida a quem tem uma história vinculada ao combate à corrupção.

Então, o que nós nos propusemos aqui é amadurecer, aperfeiçoar e entregar medidas corretas à sociedade.

Eu queria só questionar, eu não tinha falado desse *site*...

**O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO** - Deputado Paulo, V.Exa. teve 12 minutos. Vamos ouvir os palestrantes. É uma questão de justiça com os outros colegas. Eu falei em menos de 1 minuto.

**O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA** - Está bem, mas V.Exa. não usou os mecanismos que eu pude usar.



**O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO** - V.Exa. está usando mecanismos que não existem. Desculpe-me, mas no Regimento não há esse seu mecanismo.

**O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA** - Eu pedi ao Presidente.

Termino dizendo que esse *site*, ao colocar assim, ataca indevidamente os Parlamentares que estão aqui trabalhando para melhorar as medidas.

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - Eu quero seguir, Deputado Fábio Sousa, nessa provocação que tu me fazes e com a complementação da Dra. Thaméa e de todos que ouvimos aqui.

O Dr. Glauco tem suas preocupações e todas são pertinentes. O teste de integridade deve ocorrer com as seguintes condições: ser para todos, com treinamento prévio e limitado à esfera administrativa. Podemos até tentar fazer algumas salvaguardas, para que não existam abusos de autoridade.

Em vez de negarmos a possibilidade de fazer o teste, podemos abrir essa experiência no Brasil, com foco específico na área administrativa, para que ocorra o que a Dra. Thaméa sugeriu, que é uma das externalidades do teste de integridade: além de tentar ferir o grau de suscetibilidade do servidor, ele serve como uma medida preventiva. Na verdade, ele é uma vacina preventiva para atos de corrupção. Ele, pela sua reiterada aplicação, começa a criar um cenário de incerteza do que está acontecendo. Essa incerteza deve, teoricamente, produzir na absoluta maioria dos servidores o padrão de comportamento que foi exposto, Deputado Carlos Sampaio, no treinamento.

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Mudança cultural.

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - É a mudança cultural.

V.Exa. lembra bem que um juiz nos sugeriu usar isso como ferramenta investigativa, com fundada suspeita e com autorização judicial. Eu também fiz o raciocínio que V.Exa. fez: mas para quê? Na verdade, ele tem o efeito preventivo tão mais forte e tão mais valioso...

**O SR. DEPUTADO FÁBIO SOUSA** - Com autorização judicial já é investigação.

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - Exatamente, V.Exa. está correto.

**O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA** - Tem que haver treinamento. Como a Dra. Laila falou, tem que ser dado um treinamento ao servidor.

[CD39] Comentário:  
Sessão:1217/16 Quarto:35  
Taq.:Débora do Amaral Rev.:



**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - Um treinamento prévio, claro.

**O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA** - Isso, prévio. Ele faz parte de um treinamento.

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - E só pode ser aplicado, Deputado Paulo Teixeira, depois que for confirmado que 100% dos servidores foram treinados. Enquanto forem 20%, 30%, 40%, o teste não pode ser aplicado.

Então, talvez falte criarmos uma salvaguarda, até que haja uma experiência acumulada. Sabemos que todo processo inicial vai ter falha, vai ter erro. Nós temos que buscar algumas salvaguardas para impedir o abuso de autoridade, que é a nossa preocupação desde o início, Dr. Glauco. Na hora em que achamos uma salvaguarda, vale a pena tentarmos trazer essa experiência para o Brasil, dentro dessas circunstâncias.

Eu me lembro da Polícia Rodoviária Federal, na primeira sessão aqui, levantando a voz: *“Nós não somos corruptos!”* Sabemos que não são. E isso não pode ser direcionado apenas ao setor policial, deve ser para todo mundo, inclusive para nós, eventualmente, ou para um juiz, ou para um promotor. Não há problema nenhum. O que queremos? Mudar a cultura da sociedade brasileira no combate à corrupção. Então, leis ou procedimentos têm que ser para todos.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Muito obrigado, Relator.

Deputado Celso Maldaner, como V.Exa. estava fora na hora da chamada, se quiser ainda pode falar. Será um prazer ouvi-lo.

**O SR. DEPUTADO CELSO MALDANER** - Eu queria pedir perdão pela minha ausência, Presidente. Ela ocorreu porque está cheio de Prefeitos aí, já que as emendas devem ser feitas até o dia 20 — daqui a 2 dias. Está todo mundo desesperado, correndo atrás de emendas. Há muita correria para os gabinetes! *(Risos.)*

Eu queria cumprimentar e parabenizar todos os palestrantes. Acho que vocês foram muito esclarecedores.

Onyx Lorenzoni, V.Exa. como sempre está muito preparado. Quero me manifestar sobre alguns itens, mas não sei se cabe resposta. A sociedade civil deve ficar muito vigilante para não “morrer na praia” — escutei o termo aqui —, porque os



partidos, as bancadas, todos estão muito preocupados e querem conversar com o Relator sobre garantias individuais. Com todo respeito, há muitos advogados que também são contra as medidas. Então, V.Exa. tem que ir preparado, Deputado Onyx Lorenzoni.

O segundo ponto é sobre a repatriação, que de repente entrou na pauta hoje. Não tenho informação sobre isso e não quero ficar com dor de consciência. Eu não sei se alguém poderia nos ajudar e esclarecer sobre ela. Querem mexer agora, porque a alegação é que os Governadores vão participar desse bolo. Eu estou com medo de ampliar demais o escopo. Também não sei se esses recursos são ilícitos. Eu gostaria de ouvir uma opinião sobre essa repatriação, para decidir se votamos com a bancada ou não. De repente, vão trazer todo o dinheiro do Eduardo Cunha de volta. Não sei como vai ser isso.

O terceiro é sobre o processo eleitoral. Na prática, aconteceu muito agora de se preparar uma armadilha, em dia de eleição, onde um Vereador, por exemplo, na emoção, entra em uma fria. Compromete-se também o candidato a Prefeito ou não, se ele usar o nome do Prefeito? Nas eleições, acontecem muito essas armadilhas para induzir à compra de votos. Há casos concretos que poderíamos citar.

Outra coisa é quanto ao Poder Judiciário. O juiz responsável não deveria ser responsabilizado pelos 6 anos, porque não foi nem citado, como disse o Dr. Glauco? O que ele teria que fazer para evitar isso aí?

Acabar com o foro privilegiado não seria uma medida para elevar a autoestima da sociedade, Dra. Laila?

Acabar com as prerrogativas de foro privilegiado, será que não ajudaria a levantar a autoestima da sociedade? Eu tenho o foro privilegiado como sinônimo de impunidade. Não sei, tenho uma imagem muito ruim do foro privilegiado. Eu queria ouvir a opinião dos senhores.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Obrigado, Deputado Celso Maldaner.

Nós vamos passar agora a palavra para os nossos convidados para darem a resposta e fazerem as considerações de encerramento, deixando a pergunta do

[c40] Comentário:  
Supervisor.:Lelaine

[ECG41] Comentário:  
Sessão:1217/16 Quarto:36 Taq.:Eliane  
Gajardone Rev.:



Deputado Celso Maldaner, sobre repatriação, para depois da reunião, pois não é nosso tema.

Com a palavra o Dr. Glauco Costa Leite para fazer suas considerações. Agradeço a V.Exa. pela presença.

**O SR. GLAUCO COSTA LEITE** - Muito obrigado. São vários os questionamentos, mas vou selecionar alguns, porque tratar a fundo de cada um deles seria bastante complexo.

Eu queria começar pela observação do Deputado Paulo Teixeira, que achei muito importante. S.Exa. perguntou o seguinte: *“O senhor é favorável ou contrário às dez medidas?”* Acho que esse é um problema que temos hoje em nossa sociedade. Infelizmente, a bipolarização que nós temos entre nós e eles, entre quem está certo ou errado, tem atingido a sociedade. E o exemplo tem que vir de nós nesse sentido. Digo aqui, agora, enquanto cidadão, não enquanto juiz, que gostaria muito de viver em um país onde pudéssemos avaliar o governo A e o governo B no que são bons e no que são ruins; o juiz A e o juiz B no que são bons e no que são ruins; o promotor A e o promotor B no que são bons e no que são ruins, se estão certos ou errados. E parece que acreditamos que só se pode estar de um lado das questões em relação a algumas pessoas ou a alguns governos.

Então, acho importante essa observação, porque discordar de uma ou outra medida não quer dizer que se é contra ou a favor da lei. São várias medidas, mais que dez; então, têm que ser tratadas com a relevância que cada uma demanda.

Com relação ao tema da aposentadoria de juízes, em caso de corrupção, estou totalmente de acordo e acho que falo em nome de todos os juízes e promotores. Isso é algo que, inclusive, nos incomoda. Vemos realmente que — e não vou nem chamar mais de colega — alguém que foi condenado por corrupção, em casos graves, como o caso Nicolau, citado pela Procuradora Thaméa, continua recebendo dos cofres públicos.

É preciso mudar a legislação que permite que ele ainda esteja recebendo ou a demora para julgar esses casos. Mas acho que, nessa mesma linha e na linha do que o Deputado Celso Maldaner menciona, também acho que a sociedade clama pelo fim do foro privilegiado, exceto no caso de Presidente da República.



Talvez ele funcionasse se o Supremo não tivesse um rol tão grande de competências, a ponto de tornar mais interessante que o julgamento ocorra na esfera do foro privilegiado do que em primeiro grau.

Na observação da Procuradora Thaméa Danelon em relação às nulidades, concordo. Perdão, Procuradora Thaméa Danelon. Imagino que minha menção tenha sido um honra. (*Riso.*)

**O SR. DEPUTADO FÁBIO SOUSA** - Será muito bem-vinda a esta Casa!

**O SR. GLAUCO COSTA LEITE** - Concordo com o princípio de que não há nulidade, se não há prejuízo. A rigor, já se observa isso pelo Poder Legislativo. Acho interessante a fixação de prazo para que as nulidades sejam observadas. Tenho só um cuidado, eventualmente, em relação à causa que dá origem à nulidade, a partir do momento que se tem conhecimento da nulidade ou do momento em que cessa essa causa.

Podemos imaginar que, se alguém confessa um crime em razão de tortura, essa prova é nula. E, só no momento em que é cessada essa ameaça, ele conseguiria se manifestar contra essa prova. Eu sei que o exemplo é extremo, como nos casos que, muitas vezes, nós aprendemos em Direito Penal, mas muitas vezes precisamos chegar a essas questões para imaginar, como o Deputado Fábio Sousa mencionou, que o instrumento que criamos aqui é aplicado em 5.500 Municípios do nosso País.

Nesse ponto, entrando já no teste de integridade, acho que a autorização judicial seria uma cautela importante, sim, por vislumbrar a utilização política do instrumento por aquele que detém o poder e que tem o controle dos órgãos de controle internos. E também nós precisamos lembrar que a corrupção que pensamos aqui, nesses grandes casos, de milhões desviados, nós vamos aplicar isso para aquelas minúsculas cidades do interior. E potencializar a Administração Municipal com um instrumento dessa natureza é bastante importante.

Da mesma forma, uma coisa talvez seja submeter — e acho que tem que ser submetido nesses casos mesmo — um magistrado, um procurador a um teste. Outra coisa talvez seja submeter aquele servidor que ganha um salário mínimo e passa muita necessidade a um teste desses. É claro que nós não queremos ninguém corrupto no serviço público, mas vai haver uma consequência. Essa pessoa,

[ECG42] Comentário:  
Sessão:1217/16 Quarto:37 Taq.:Eliane  
Gajardone Rev.:



invariavelmente, vai ser afastada também. Não haverá o teste, será verificado que a pessoa está praticando um ato de corrupção e isso vai permanecer dessa forma: “Foi só um teste”. Vai haver uma consequência jurídica. Então, nesse ponto, acho que deveria haver um pouco mais de cautela.

Há outras questões, mas meu tempo já está esgotado. Agradeço pela oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Muito obrigado, Dr. Glauco, pela sua participação, pela sua colaboração e disponibilidade de vir aqui conversar conosco hoje.

Passo a palavra para a Dra. Laila Shukair.

**O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO** - Sr. Presidente, por gentileza.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Pois não, Deputado.

**O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO** - Está havendo no plenário a sessão do Congresso, muita coisa ao mesmo tempo.

Eu queria só fazer uma pergunta aos convidados — inclusive, eu fiz parte como autor — e agradeço muito a presença do Dr. Molineiro, do Dr. Anselmo, da Dra. Laila e do Dr. Glauco. É um prazer muito grande recebê-los aqui. Peço desculpas por esse dia mais agitado, é todo dia agitado. Aliás, aqui, em Brasília, morre-se de tudo, menos de tédio.

Houve um debate aqui interessante com o ex-Ministro Jorge Hage, a quem eu respeito muito. Ele é uma figura que todos nós aqui temos em alta conta não só pelo seu trabalho, mas também por ser uma figura que representa os anseios republicanos de todos nós.

Ele deixou aqui algo interessante — e gostaria de ouvi-los — sobre a questão da apuração de irregularidades no âmbito do Ministério do Poder Executivo, quando se trata de quebra de sigilo bancário e fiscal. Há uma demanda dos setores, a corporação é tão ciosa do que é o sigilo que é difícil encontrar, às vezes, para chegar a atender o que se busca em torno de um inquérito ou de uma investigação mais aprofundada.

Minha pergunta é muito simples: como resolver isso, já que há um entrave tão grande na apuração dos fatos? Como poderíamos resolver isso e não ficarmos



sempre naquela discussão maior ou menor que não dá o devido interesse público a uma situação grave como essa?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Muito obrigado, Deputado Rubens Bueno. É sempre um prazer ouvi-lo.

Com a palavra a Dra. Laila Shukair.

**A SRA. LAILA SHUKAIR** - Bom, temos apenas 5 minutos, e também já são as considerações finais.

Como a questão do teste de integridade gerou uma grande polêmica, eu gostaria de responder a essa pergunta, aproveitando a experiência de vida com uma atuação na área dos mais vulneráveis, na defesa da criança, do adolescente e da família. Sempre falo que não é só criança e adolescente, pois toda criança e todo adolescente tem uma família.

No nosso aprendizado de trabalho, o que nós percebemos? Não adianta pegarmos o fim de uma situação. É necessário investir, sim, no treinamento, mas começando nas escolas, com ética, valores, cidadania. Por que não tratar de ética, cidadania e valores já nos primeiros anos de vida, nas escolas, nas universidades e nos concursos públicos? Tornar obrigatório, em qualquer concurso público, o tema valores éticos, cidadania e bens públicos, que pode ser sobre corrupção, leis de transparência. Por que não?

Lembro-me que, no passado, nós entregamos uma proposta ao Conselho Nacional de Educação de tornar obrigatório o ensino da Constituição e de leis que garantam a proteção do cidadão, na área da criança e adolescente, inclusão social, e do idoso, para todo o tipo de concurso público. Para quê? Como a Dra. Thaméa, nossa procuradora querida, bem colocou, para que uma constante verdade se torne uma realidade.

Segundo um estudo científico da Neurociência, os neurônios levam 21 dias para tornar uma ideia uma realidade, são as nossas sinapses. Então, tornar uma prática cultural nos estudos, nos concursos públicos, porque aquele que não irá prestar concurso público na escola ele aprendeu. Claro, é como eu falo: a gente aprende uma realidade não só nos livros, mas saindo da sala de aula, de um concurso e de um treinamento. Essa é a minha defesa. Nós estamos mais preocupados é com isso.

[CD43] Comentário:  
Sessão:1217/16 Quarto:38  
Taq.:Margarida Rev.:



Sobre como será realizado esse teste ou não, acho que dá para criar cautelas para não trazer um problema, como o Dr. Glauco apresentou, também nas eleições. Tudo isso dá para resolver, mas o mais importante é o treinamento.

A campanha significa que acabou o meu tempo. Que pena! Não acabou?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Não, pode continuar.

**A SRA. LAILA SHUKAIR** - Então, se o Presidente deixou, vou continuar falando.

A questão da prescrição é fundamental. Nós, que trabalhamos na área social e também nessa organização que hoje a presidido, o Ministério Público Democrático, a queixa da sociedade é sobre a impunidade. Não importa se o crime é de corrupção, é roubo, homicídio. Mas o que a gente percebe? O pobre, preto e excluído tem um resultado muito mais rápido na resposta da prática criminal que foi apurada contra ele. Então, é necessário tratar esse tema da prescrição, dos prazos, sempre visando a questão da celeridade.

E, respondendo sobre a questão do foro privilegiado, claro que nós não somos a favor e também somos a favor que haja uma justiça muito mais rápida. Não importa se o réu está no alto escalão ou se é um mero cidadão que ganha um salário mínimo. Isso deve ser para todos, e com o tempo nós vamos discutir tudo isso.

Só para encerrar esse assunto, eu comecei falando dos traços e gostaria de agradecer o convite. Sentimos que há uma preocupação, uma vontade, um movimento para que se combata a corrupção em todas as esferas, para que haja a efetivação de tudo o que foi colocado, de todo esse trabalho que os senhores estão realizando. Então, retornaremos aos nossos lares felizes. Concordo com todos os senhores de que é necessário, cautela, estudo, diálogo, escuta. Isso é muito importante.

Mas, como eu gosto de encerrar sempre uma conversa com todas as pessoas, eu vou deixar uma benção para todos nós. Que Deus nos dê olhos para ver e ouvidos para ouvir, sempre atendendo o bem da sociedade. Alguém lá, 2 mil anos atrás, disse isso, né? Eu acho que agora é que nós estamos começando a entender o que é ter olhos para ver e ouvidos para ouvir. Então, que Deus abençoe esse trabalho e todos nós. (*Palmas.*)



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Muito obrigado, Dra. Laila, pela sua participação, por ter vindo aqui conosco dar esses ensinamentos.

Com a palavra o Dr. Márcio Adriano para suas considerações finais.

**O SR. MÁRCIO ADRIANO ANSELMO** - Bom, senhores, é impossível responder a tudo aqui. Vou tentar selecionar e passar rapidamente sobre as questões.

Primeiro, acho importante destacar um ponto que o Deputado Mauro Pereira colocou sobre o potencial inibidor do teste de integridade. É a velha história de você colocar uma câmera de segurança no seu prédio, na sua casa, mesmo que não funcione. O fato de estar lá já vai servir como um inibidor de uma eventual tentativa de roubo, furto, etc. Então, essa talvez seja a grande vantagem. A própria Dra. Thaméa falou também da questão do teste de integridade como uma medida de educação.

Na questão de execução provisória de pena em segunda instância, acho que isso é o mais razoável que possamos pensar hoje. É inaceitável a situação que há no País. E cito um exemplo. Quando trabalhei no caso do Banestado, há 2 anos, recebi uma decisão que, teoricamente, seria uma decisão final do Supremo — e isso já tem 14 anos —, e, 2 dias depois, outro recurso inominado, que hoje não lembro qual foi, que suspendia a execução da pena naquele caso.

Então, hoje em dia, não dá para considerar a situação que temos no País de quatro instâncias. Uma segunda instância é regra em qualquer país civilizado. Se considerarmos os grandes exemplos que temos em países, como Alemanha, Itália e outros, a manutenção de duas instâncias judiciais é mais do que razoável para assegurar a presunção de inocência.

A questão de prescrição retroativa é outra jabuticaba nossa, como foi bem mencionada pelo Deputado Carlos Sampaio. Infelizmente, o Brasil está cheio dessas jabuticabas. Hoje, talvez, estejamos colhendo os frutos dessas jabuticabas que foram plantadas lá atrás.

**O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO** - Mas excesso de jabuticaba leva à indigestão.

**O SR. MÁRCIO ADRIANO ANSELMO** - Com certeza. *(Riso.)*

[CD44] Comentário:  
Sessão:1217/16 Quarto:39 Taq.:Carlos  
Eduardo Rev.:



Outra questão aqui muito importante. Talvez a expressão mais significativa que ouvimos hoje foram duas palavras mencionadas pelo Deputado Paulo Teixeira: mudança civilizatória.

Esse é o grande espírito desse projeto que hoje está nas mãos dos senhores. Certamente, possuímos leis excelentes já aprovadas nesta Casa que muito contribuíram para o nosso cenário atual, como a Lei de Combate às Organizações Criminosas, a Lei nº 12.850; a reforma da Lei de Lavagem de Dinheiro; a própria tipificação do financiamento ao terrorismo, etc. Mas, com certeza, agora será dado um grande passo nesse cenário, nessa mudança civilizatória de que tanto precisamos.

Obrigado a todos. Gostaria de agradecer novamente o convite.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Obrigado, Delegado Márcio pela sua participação e por estar aqui conosco.

Com a palavra o Dr. Molineiro.

**O SR. JOSÉ OSWALDO MOLINEIRO** - Eu acho que vou usar um pouquinho do espírito de classe, Deputado Carlos Sampaio, e vou tentar responder a algumas questões que foram colocadas logo no início sobre o confisco alargado.

Da forma que está sendo colocado, não nos preocupa, salvo correção, que o art. 91-A, que está sendo acrescentado, só admite confisco alargado depois da condenação nos crimes ali estipulados. Então, acho que não teríamos essa preocupação da absolvição, porque já estaria resolvida essa questão com o art. 91-A, que está sendo acrescentado ao texto.

Quanto à prescrição retroativa, acho que todo o mundo concorda quanto à jabuticaba. Não se discute mais isso. Aliás, houve até uma alteração interessante, porque, antigamente, era do fato até a denúncia; e agora é até denúncia. Enfim, ter que aniquilar isso daqui seria um serviço não só em relação à questão da corrupção, mas um serviço para o próprio Direito Processual Penal brasileiro.

Em relação à progressão de regime, esse é um problema gravíssimo neste País. Há confusão na questão de crimes hediondos. Os crimes hediondos no começo eram integralmente fechados. Depois houve aquela alteração, em que o Supremo entendeu que ausência de progressão iria contra a Constituição. Aí, voltou-



se para os dois quintos. Quem estava no regime anterior cumpria um sexto e quem não estava cumpria dois quintos. Havia *habeas corpus* para tudo que é lado.

Precisamos parar com isso. Eu até acho que aumento de pena é muito importante no sentido da prescrição, mas o cumprimento da pena também é importante.

Vou citar um exemplo rapidamente, até para não tomar muito tempo. Também não quero ser inoportuno. Tenho amizade e conhecimento de uma pessoa que teve o seu filho atropelado num acidente de trânsito. Ela acompanhou — e é raro quando isso acontece — *pari passu* o processo e conseguiu o dolo eventual. O caso foi a júri, e houve a condenação do réu por 7 anos. Aí, essa pessoa me perguntou: “*Ele vai cumprir pena?*” Eu disse: “*Olhe, se for confirmada a sentença, ele deve cumprir 1 ano e pouco*”. Isso no caso de um sexto. Agora, no caso de crime hediondo, dois quintos da pena ou um pouco mais. Temos que fazer o cálculo se são 2 ou 3 anos. Isso é um absurdo!

[CD45] Comentário:  
Sessão:1217/16 Quarto:40 Taq.:Carlos  
Eduardo Rev.:

**O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO** - Sr. Molineiro, queria só aproveitar a oportunidade. Eu falei do confisco alargado, mas estava falando da perda civil de bens, que permite a perda civil antes do final do processo. Eu me confundi quanto aos termos.

**O SR. JOSÉ OSWALDO MOLINEIRO** - Ah, sim. Acho que é depois da extinção de domínio.

**O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO** - É o art. 26, que fala exatamente sobre a possibilidade da perda civil dos bens antes da condenação cível ou criminal.

**O SR. JOSÉ OSWALDO MOLINEIRO** - Nesse caso, Deputado, penso que existe possibilidade de o próprio Estado ter uma reserva inclusive para reposição. Nós tivemos esse problema recentemente, num convênio que o Ministério Público fez em relação a esses bens que ficam perdidos nos pátios, originários de crime e tal. E o Judiciário, os juízes não gostam de deferir antecipadamente, até por esse motivo que V.Exa. muito bem levantou.

Então, acho que o Estado tem que achar um mecanismo para reposição ou para indenização em caso de absolvição.



Eu queria só concluir, dizendo o seguinte: no Brasil, 1,7% dos roubos resultam em condenação. Nós temos esse número absurdo. E quem é condenado ainda tem a possibilidade da progressão de regime. Onde nós vamos parar?

Enquanto isso, temos um sistema penitenciário superlotado, que precisa ser revisto, e a implantação da audiência de custódia, que é um desserviço, com o devido respeito, à própria sociedade, porque é uma audiência que não serve para fim nenhum. Enfim, estamos com vários problemas.

Em relação à quebra do sigilo bancário, isso é algo absurdo. Hoje, nós entramos na Internet, sabemos da vida de todo o mundo. Mas, quando se fala em sigilo bancário, parece que se está mexendo em um mundo indecifrável, num mundo que não pode ser visto. Nós precisamos repensar essa história toda do sigilo bancário, inclusive em termos de utilização, facilitando nos casos que for necessário.

Era só isso o que eu queria colocar. Quero mais uma vez agradecer. Como a Dra. Laila disse, a felicidade com que eu volto para São Paulo hoje é muito grande. Digo que é muito grande porque nós precisamos levar também ao conhecimento do povo que os políticos se preocupam com o País, sim, que os políticos trabalham muito e que eles merecem a nossa homenagem.

Problemas existem em todas as profissões. Existem no Ministério Público, na magistratura, mas é preciso tirar esse conceito errôneo da importância que um político tem na vida brasileira.

Os senhores estão de parabéns! Espero que esse trabalho frutifique. E volto hoje feliz para São Paulo hoje.

**O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO** - Sr. Procurador, por gentileza, porque foi o único que me respondeu, em parte, o que coloquei, e os demais já tinham falado em grande parte.

**O SR. JOSÉ OSWALDO MOLINEIRO** - Pois não, Deputado.

**O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO** - Nós estamos propondo aqui nas dez medidas de combate à corrupção o que está previsto no art. 2º, que trata do enriquecimento ilícito, mas há questão da sindicância patrimonial, que foi a reclamação que o Ministro Jorge Hage trouxe a esta Comissão. Ele foi Ministro por quase 10 anos. A situação chega a um ponto em que os Tribunais Superiores não



dão a devida vazão para que haja a quebra do sigilo bancário fiscal, para atender a uma demanda de uma sindicância patrimonial.

Então, se nós vamos colocar na lei, isso não vai ser letra morta? Essa é a pergunta.

**O SR. JOSÉ OSWALDO MOLINEIRO** - Entendo, Deputado, que essas são sugestões. Acho importante a sugestão que V.Exa. está trazendo no sentido da possibilidade inclusive de se pensar em se acrescentar algo mais definitivo nesse sentido, porque existe realmente uma resistência quanto ao fornecimento da vida do servidor ou da vida de qualquer pessoa, ou de qualquer cidadão. Eu acho que isso é indevido.

**O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO** - Mas a sindicância é sigilosa e de caráter não punitivo!

**O SR. JOSÉ OSWALDO MOLINEIRO** - Sim, concordo plenamente com V.Exa. Concordo plenamente.

Então, para finalizar, deixo registrado o meu agradecimento a todos. Volto, como disse, com alma lavada para a minha cidade.

Espero que os senhores nos convidem mais, porque é um prazer está na Casa de Leis, onde se constrói o País.

Muito obrigado a todos. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Muito obrigado, Dr. Molineiro.

Eu queria agradecer a todos, sem deixar de fazer uma intimação para que Dra. Thaméa esteja presente aqui às nossas votações finais, para pacificar o Plenário.

Quero agradecer aos nossos convidados que abrilhantaram no dia de hoje a nossa Comissão. Agradeço aos nossos Parlamentares, a todos que vieram aqui assistir ao debate, à sociedade civil, que sempre está aqui presente e atenta, e à nossa assessoria.

**Quero** convocar os Srs. Deputados e as Sras. Deputadas a comparecerem amanhã, dia 19, às 14h30min, no Plenário 14, à nossa próxima reunião, a fim de continuarmos o nosso trabalho, ouvindo os nossos convidados.

Boa tarde a todos! É um prazer tê-los aqui conosco.

**[CD46] Comentário:**  
Sessão:1217/16 Quarto:41 Taq.:Carlos  
Eduardo Rev.: